



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4409—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	60
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	82
PRESIDÊNCIA	82
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	83
ASTJ.....	84
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	84
DIRETORIA FINANCEIRA	85
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	88
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	89

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 1/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 1ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021649-67.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02- AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0013629-24.2018.827.2737.

AGRAVANTE: HELICA RIBEIRO GOMES.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÉ DEL MORA DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

2-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0005603-48.2018.827.9200 APENSOS (00056034820188279200,00056034820188279200,00056034820188279200,00056034820188279200).

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 10 - AÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RENDAS E INDENIZAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS 0000068-56.2014.827.2709 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

AGRAVANTE: WANDERLUBIO BARBOSA GENTIL.

ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN.

AGRAVADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO .

AUTORIDADE COATORA: GERSON FERNANDES AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006346-13.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028314-31.2016.827.2729.

AGRAVANTE: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020641-55.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001675-17.2018.827.2725.

AGRAVANTE: MARIA SONIA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023487-45.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005295-53.2017.827.2731.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: ALBERTO VASCONCELOS COSTA.

ADVOGADO(A): LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023991-51.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002041-72.2011.827.2706.

AGRAVANTES: SUPERMERCADO SANTA HELENA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MARCIO NUNES.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

INTERESSADOS: MARCIO NUNES/SOLIVAN SOUSA BARROS NUNES

ADVOGADO: MARCIO NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023484-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL COLETIVO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0001010-67.2018.827.2703.

AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ANA TEREZA BASILIO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009905-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002685-78.2018.827.2731.

AGRAVANTE: HALLUN VIEIRA BUCAR.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0018028-62.2018.827.0000 APENSOS (00180286220188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PARTILHA DE BENS C/C REGULAÇÃO DE ALIMENTOS

PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS, GUARDA, VISITAS E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS Nº 0001024-43.2018.827.2738, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

AGRAVANTE: M. H. S.

ADVOGADO(A): LETICIA REGINA NAKONECSNY.

AGRAVADO: G. B. A. M. S.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020022-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA MINERÁRIA COM PEDIDO DE IMISSÃO

PROVISÓRIA NA POSSE Nº 0000172-22.2017.827.2716, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE: EDIRSON PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

AGRAVADO: RIALMA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO SA.

ADVOGADO(A): JORGE MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA/FELIPE NOLETO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0023944-77.2018.827.0000 APENSOS (00239447720188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS Nº 0000949-06.2018.827.2705 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU/TO

AGRAVANTE: J. L. R. DA S.

ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.

AGRAVADO: N. A. DA S. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020887-51.2018.827.0000 APENSOS: AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.000, AI 0020085-53.2018.827.00000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-91.2018.827.0000 E AI 0020281-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000451-12.2016.827.2726 — 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: HILDECY GOMES BATISTA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020317-65.2018.827.0000 APENSO AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-91.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000, AI 0020309-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000657-26.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: ADELSON MARQUES VIEIRA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020315-95.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-**

91.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000, AI 0020309-88.2018.827.0000, AI 0020311-58.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000661-63.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: RAIMUNDO PIRES PINTO.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020312-43.2018.827.0000 APENSOS: 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-91.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000, AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000937-94.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020311-58.2018.827.0000 APENSOS: 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-91.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000, AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000779-39.2016.827.2726.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: CARLOS TEMOTEO ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020309-88.2018.827.0000 APENSOS: 0020317-65.2018.827.0000 AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-**

91.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000917-06.2016.827.2726.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: JÂNIO ELIOTÉRIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020281-23.2018.827.0000 APENSOS: 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020270-91.2018.827.0000, AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001369-16.2016.827.2726.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: REGIMEIRE ALMEIDA FÉLIX.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020270-91.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000630-43.2016.827.2726.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020262-17.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000667-70.2016.827.2726.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: ERCINA BORGES DE SENA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020127-05.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000938-79.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020123-65.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000527-36.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: CELIO CANDIDO VILELA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020114-06.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020123-

65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000628-73.2016.827.2726– 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: FIRMINO REIS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020089-90.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000527-36.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: EONEIDES NOGUEIRA CABRAL.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020085-53.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020073-39.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000629-58.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: MARIA JIVANILDA NUNES ALVES VILELA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020073-39.2018.827.0000 APENSOS: AI 0020317-65.2018.827.0000, AI 0019992-90.2018.827.0000, AI 0020085-53.2018.827.0000, AI 0020089-90.2018.827.0000, AI 0020114-06.2018.827.0000, AI 0020123-65.2018.827.0000, AI 0020127-05.2018.827.0000, AI 0020262-17.2018.827.0000, AI 0020281-23.2018.827.0000 E AI 0020309-88.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000629-58.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: MARTA ERLANIA DE BORBA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023892-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019085-48.2018.827.2706.

AGRAVANTE: MARIE ANTONINA CARDOSO COSTA BRINGEL.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

AGRAVADO: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022926-21.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS, GUARDA UNILATERAL OU ALTERNADA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0001182-22.2018.827.2731.

AGRAVANTE: R. M. P.

ADVOGADO(A): CRISTINA CUNHA MELO RODRIGUES.

AGRAVADO: H. R. DA S. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022618-82.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS, REGULARIZAÇÃO DE VISITA E OFERECIMENTO DE PENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE PARA FIXAR OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015001-04.2018.827.2706.

AGRAVANTE: R. T. C.

ADVOGADO(A): JAIRO BARROS DUARTE/WANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA.

AGRAVADO: R. B. L.

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA FLORES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021803-85.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 0029139-04.2018.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA MARTINS MAIA BUOLZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019224-67.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000428-

80.2018.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA

COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

AGRAVADO: CREITON AZEVEDO DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017850-16.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0025940-71.2018.827.2729.

AGRAVANTES: T. R. S. / S. DE . S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023216-36.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REVISÃO CONTRATUAL,

REPETIÇÃO E DANOS MORAIS Nº 0007675- 42.2018.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.

AGRAVADO: DAYANE TAVARES AGUIAR.

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019735-65.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA URGÊNCIA Nº. 0009558-76.2018.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: JENNIFER MORAES GONCALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019865-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA EM TUTELA ANTECIPADA DE CARÁTER ANTECEDENTE Nº. 0019865-55.2018.827.0000 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MARIA DO BONFIM PEREIRA BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

36-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012316-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 04 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0035377-44.2015.827.2729.

AGRAVANTES: WESLEY RODRIGUES DA SILVA/RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI/BRUNO ANDRINO CHIRICO/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019297-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE PROPRIEDADE Nº 0000534-03.2016.827.2702 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA.

AGRAVANTES: SALETE ZUFFO/GISMAR PAULO PERUZZO.

ADVOGADOS: CARMELINDO PROVENCIMIGUEL CHAVES RAMOS.

AGRAVADOS: LEVY TAVARES PIMENTEL/EURENICE FIGUEIRAS PIMENTEL.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA PIMENTEL/JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.

PERITO(A) JUDICIAL: MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014919-40.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0008672-14.2017.827.2737 – 3ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO. .

AGRAVANTE: T. F. L. L.

ADVOGADO(A): VANUSA SANTOS FRANÇA/ALEXSANDRO TIAGO MOURA.

AGRAVADO: E. G. S. L.

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022172-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0034310-39.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ROMES DA MOTA SOARES.

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA/LIVIA CIZOTI CECCO.

AGRAVADO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GILSON SANTONI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018988-18.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0008029-67.2018.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: V. J. S. L. REP. POR L. B. S. DE L.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025095-78.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REVISIONAL, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO LIMINAR Nº 0035759-32.2018.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: BR ELETRON TOCANTINS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO/SÉRGIO LEMES CORREIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021807-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000459-93.2018.827.2701.

AGRAVANTE: RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - EPP.

ADVOGADO(A): RONALDO CARDOSO DA COSTA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018560-36.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001756-90.2018.827.2716.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017350-47.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DISTRATO C/C EXECUÇÃO DE CONTRATO, LUCROS CESSANTES, TUTELA DE EVIDÊNCIA E URGÊNCIA DE CARATER ANTECEDENTE Nº 0017985-86.2018.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: MAURICIO ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: C M CONSTRUTORA LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019421-22.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0006292-29.2018.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE: FABIANA HERCULANO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

AGRAVADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021059-90.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PEDIDO DE PARTILHA Nº 0011894-77.2018.827.2729 DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: C. R. DE L.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA.

AGRAVADO: E. R. N.

ADVOGADO(A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011345-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000774-51.2010.827.2722.

AGRAVANTE: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

1º AGRAVADO: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

2º AGRAVADO: BANCO ITAÚ - UNIBANCO S/A.

ADVOGADO(A): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI/EGBERTO HERNANDES BLANCO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

48-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020990-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0006493-21.2018.827.2722.

AGRAVANTE: LEONARDO SILVEIRA DE PAULA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA/JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA/HELIO BRUNO LOPES.

AGRAVADO: ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022649-05.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000127-84.2018.827.2715.

AGRAVANTE: A. L. DE S.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010568-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NUMERO: 0000426-31.2018.827.2725.

AGRAVANTE: N. DE A. C.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

AGRAVADO: A. D. F. B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016907-96.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0023561-60.2018.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

AGRAVADO: VICENTE MARTINS JORGE.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****52-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0016287-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0000536-71.2016.827.2734.

REQUERENTE: LUZIA PEREIRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ANA RITA RODRIGUES PEREIRA/AELBS PEREIRA TORÍBIO.

REQUERIDO: NEILA PEREIRA DOS SANTOS (EX-PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE-TO).

ADVOGADO(A): VILMA ALVES DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****53-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023927-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000402-03.2008.827.2713, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO/MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

ADVOGADO(A): DIEGO RODRIGUES DA SILVA/EDILSON DA COSTA BRITO/REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****54-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0028318-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001372-60.2018.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE: LAURA COSTA DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016451-83.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011434-61.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE(S): E. A. B. P. REP. POR M. B. DE A.

DEFENSOR(A) PUBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****56-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001453-76.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS Nº 0007516-07.2015.827.2722 DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

EMBARGANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

EMBARGADO(S): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): TIAGO BARZOTTO WEGENER/ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****57-APELAÇÃO - AP 0007848-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011746-08.2014.827.2729.

APELANTE: SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA.

ADVOGADO(A): KEILA MUNIZ BARROS.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO/ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****58-APELAÇÃO - AP 0003052-50.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004087-50.2016.827.2737.

APELANTE: IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0007936-25.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (LICENÇA-PRÊMIO E ABONO DE PERMANÊNCIA) C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0003653- 27.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MARIA DO ARMO FERREIRA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/DINALVA MARIA BEZERRA COSTA/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0008097-35.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (CONC. PÚBLICO) Nº 0001607-96.2016.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

APELANTE: L. M. A.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0010802-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5022577-64.2013.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: EDNA GOMES DA LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0012438-07.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007357-48.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: GEORGE WAGNER DA SILVEIRA SOARES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****63-APELAÇÃO - AP 0012888-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001765-92.2017.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAUDE.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****64-APELAÇÃO - AP 0019574-89.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0009231-50.2016.827.2722.

APELANTE: A. F. R. S. REP. POR C. R. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: E. P. DOS S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****65-APELAÇÃO - AP 0001567-15.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANO MORAL – AUTOS 0039920-56.2016.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTES: JOSELITA LIMA ROSENO/FRANCISCO ROSENO DOS SANTOS FILHO.

ADVOGADO(A): JEFFERSON LIMA ROSENO.

APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/DANYELLE JULIATE BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA – EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0009365-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO Nº 0007794-42.2014.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: VICENTE CÉSAR GONCALVES/THALITA ALVES PRIMO/MARQUES SUEL GONÇALVES COSTA/GABRIELA ALVES COSTAS.

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****67-APELAÇÃO - AP 0010395-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000107-65.2015.827.2726.

APELANTE: EVA FERREIRA DA LUZ SANTOS.

ADVOGADO(A): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO.

APELADO: VANDERLEY P RAMOS - ME.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****68-APELAÇÃO - AP 0012842-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA Nº 0002811-40.2017.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: MARILENE PEREIRA MATOS.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****69-APELAÇÃO - AP 0018696-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008941-87.2016.827.2737.

APELANTE: CYBELE ARAÚJO MANDUCA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0019311-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE DANOS MORAIS, ESTÉTICO E MATERIAIS C/C PERDA DE CHANCE Nº 0002362-37.2017.827.2722 DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

APELADO: DANNYELLA MILHOMEM FERNANDES.

ADVOGADO(A): LEONARDO GOMES COSTA/DENIS RODRIGO GHISLENI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0019518-22.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000266-51.2010.827.2740.

APELANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RANGEL PIRES CINTRA.

APELADO: ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ.

ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0019749-49.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL Nº 0003368-34.2017.827.2737.

APELANTES: SEBASTIÃO VITORINO RODRIGUES/MARIA DEUSELICE AIRES VITORINO.

ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL.

APELADOS: PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0020570-53.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011624-59.2017.827.2706.

APELANTE: SAYONARA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA.

APELADO: ANDRÉ LUIS FONTANELA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/ORLANDO NUNES JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****74-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0021222-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0018462- 52.2016.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL.

APELANTES/RECORRIDOS: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A/CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

APELADAS/RECORRENTES: MARIA CLAUDINETE ABREU DIAS/MAILDA KHATHIUFFA ABREU BARBOSA.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007459-02.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001227-46.2010.827.2722.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****76-APELAÇÃO - AP 0018605-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006297-02.2018.827.2706 - DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: CLOVES ROMES PERIERA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADOS: VALDEMIRO NETO DA SILVA/ELLY RODRIGUES ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0019965-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS Nº 0001685- 67.2017.827.2702 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

APELANTE: ADALTO BATISTA DOS ANJOS.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADOS: MARILENE ÂNGELA BARBARESCO/JOEMAR ANTONIO BARBARESCO/JOCELIA BARBARESCO FERREIRA/HILDA SHIRLEY BARBARESCO/GILMAR BARBARESCO/GILMA PAULA BARBARESCO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****78-APELAÇÃO - AP 0020690-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011725- 48.2017.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI -TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANCELMO DA SILVA RICHTER.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****79-APELAÇÃO - AP 0014020-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000013-52.2002.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SUPERMERCADO BRAGA LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****80-APELAÇÃO - AP 0003650-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0035330- 70.2015.827.2729 – 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0010899-06.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0007022-81.2016.827.2731.

APELANTE: C. H. S. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0019469-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000786-54.2009.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS PAULO FAVARO.

APELADO: MARIA CLEUDE LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0010283-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033052-28.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: VICTOR ALEX LIMA FONSECA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0012270-05.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0014431-52.2017.827.2706 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0012322-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (PAGAR) Nº 0004438-91.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS PAULO FAVARO.

APELADO: BERNARDO SIQUEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0022644-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002622-23.2008.827.2729.

APELANTE: EDMAR PEREIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADOS: FIEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ALMIR ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0003920-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045380-24.2016.827.2729.

APELANTE: BRADESCO SAÚDE S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

APELADOS: SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS/NICOLAS BENJAMIM SANTOS RODRIGUES/FABIANO JOSE DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015114-25.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5028107-83.2012.827.2729.

EMBARGANTE: JOÃO CARLOS RELA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015331-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012071-33.2016.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

EMBARGANTE(S): GRACIANE GOMES DOS REIS.

ADVOGADO(A): RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017001-44.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000466-92.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EMBARGANTE(S): ANA COELHO DA CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009774-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. PERDAS E DANOS C.C. MEDIDAS CAUTELARES Nº 0000880- 43.2016.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

EMBARGANTE(S): MARIA APARECIDA LEITE DE JESUS/PIO DO CARMO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO

EMBARGADO(S): RAIMUNDO CAVALHEIRO NETO.

ADVOGADO(A): FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016243-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 5034214-12.2013.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE(S): JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

EMBARGADO(S): LOCAVEL SERVICOS LTDA.

ADVOGADO(A): KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0000130-70.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 47 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001556-91.2015.827.2715.

EMBARGANTES: WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL/ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO/MATEUS BEZERRA DE CASTRO

EMBARGADOS: FRANCISCO MOREIRA ROSAL/ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL.

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL – Relator p/ o Acórdão**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

94-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020560-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001687-87.2016.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SAMANTHA VANDERLEY ALENCAR TENORIO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0020895-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0025795-20.2015.827.2729, JUÍZO DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: ALEX PEREIRA DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****96-APELAÇÃO - AP 0022935-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004436-20.2014.827.2706, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO/CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****97-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023600-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0001402-02.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: CAROLINO TADEU PEDREIRA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÉ DEL MORA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0024818-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0031863-49.2016.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): SÉRGIO MAURICIO ALVARES LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026575-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO Nº 5002387-56.2008.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

APELADO: RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA CRISPIM.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****100-APELAÇÃO - AP 0026857-32.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5036014-75.2013.827.2729, 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: D. S. A. REP. POR S. DE S. G.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: S. F. DE A.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****101-APELAÇÃO - AP 0026918-87.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007326-73.2017.827.2722.

APELANTE: MAGNUN AUTOMOVEIS LTDA ME.

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA SANTOS DE ARAÚJO.

APELADO: CRISTIANE ALVES MACIEL.

ADVOGADO(A): NATHALIA SOUZA VITOR/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****102-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027136-18.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO Nº 0009123-39.2017.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: SUELI RIBEIRO DA COSTA.

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0027906-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001464-98.2011.827.2737.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

1º APELADO: IDEVAN CARDOSO TAVARES

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

2º APELADO: ESPOLIO DE MARILZA ARAÚJO SANTOS TAVARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0028339-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012132-38.2014.827.2729.

APELANTE: RYCHELE GUIMARÃES BORGES RAMOS.

ADVOGADO(A): LUIS SILVESTRE DALLACQUA/AURIDEIA PEREIRA LOIOLA.

APELADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0028385-04.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026911-90.2017.827.2729.

APELANTE: RAYDOUGLAN ZUZA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA..

ADVOGADO(A): GILSON SANTONI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0028470-87.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0017434- 43.2017.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ANILTON PAULINO DE MORAES.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

APELADO: TERESA APARECIDA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****107-APELAÇÃO - AP 0028675-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT Nº 0035708-55.2017.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: LAZARO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/THAISSON AMARAL MONTEIRO/RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****108-APELAÇÃO - AP 0028961-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0044806-64.2017.827.2729.

APELANTE: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): JOSÉ QUAGLIOTTI SALAMONE.

APELADO: MYSIA OLIVEIRA BANDEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****109-APELAÇÃO - AP 0022429-07.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO C/C DANOS MORAIS Nº 0000757-16.2017.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ADENILDO SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****110-APELAÇÃO - AP 0027025-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) No 0001370-94.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: LOURIVANIA DA SILVA BARBOSA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0022240-29.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO N O 0000097-10.2018.827.2728, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

112-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022518-30.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (MEDIDA CAUTELAR INOMINADA) N o 0009382-92.2016.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: K. A. R.

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0027793-57.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0007715-24.2018.827.2722.

APELANTE: I. R. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0028557-43.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N o 0007253- 04.2017.827.2722, 2ª VARA DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: TEK SONO COLCHÕES.

ADVOGADO(A): ROBERTA QUEIROZ VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0028728-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 5000153-21.2010.827.2733.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADOS: LUIZ GONZAGA NETO/ANTÔNIO GONZAGA/ANTÔNIO GONZAGA FILHO.

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN/FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0028737-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5025954-43.2013.827.2729.

APELANTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA..

ADVOGADO(A): OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ.

APELADO: DORACI ROSSATO ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008261-97.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N.º 0015599-26.2016.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL.

EMBARGANTE(S): LUIZ CARLOS PEREIRA CHAGAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

EMBARGADO(S): BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010516-28.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 0001260-59.2017.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL.

EMBARGANTE(S): POLIANA ANDRÉ RANGEL.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

EMBARGADO(S): BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0008610-03.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS, GUARDA E PARTILHA DE BENS N° 0021802-03.2014.827.2729 - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

1ª APELANTE/APELADA: K. DA S. O.

ADVOGADO(A): JALES COELHO VALADARES/ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA.

2º APELANTE/APELADO: A. E. DA S.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

120-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024388-47.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA N°. 0009601-42.2015.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA.

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES/JOÃO BEUTER JÚNIOR.

INTERESSADO: EVERALDO MARQUES ROCHA

ADVOGADO: JACKSON WEBER

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0000064-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N° 5000131-42.2009.827.2718 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA/LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA.

APELADO: MARLUCIA FRANCISCA PINTO.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0017006-66.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0023376-28.2017.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: IRACIENE SOUSA DE MORAIS BRITO.

ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES/MICHEL SANTOS VASQUE/RENATO JUVENCIO DA SILVA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****123-APELAÇÃO - AP 0017949-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0002629-97.2017.827.2725– 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MARIDÉSIA NUNES REIS DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****124-APELAÇÃO - AP 0018251-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0002367-50.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: EDILA MARIA LEAL ALVES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0015397-48.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004846-86.2016.827.2713.

APELANTE: G. H. R. DOS S. REP. POR E. R. DOS. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: D. I. B. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0015709-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 5000195-04.2009.827.2734.

APELANTE: CLEUSOMAR GONCALVES MOREIRA.

ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA/CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

APELADO: ADAILTON MARTINS PINTO.

ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0016538-05.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007735-54.2014.827.2722.

APELANTE: PAULO BENTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VALESKA DE ARAÚJO ALMEIDA SBROGLIA/FERNANDO QUEIROZ POLETTO/FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

APELADO: NOGUEIRA E SILVA LTDA (EL MULTIMARCAS).

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0016714-81.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018586-35.2016.827.2706.

APELANTE: TRANSPORTADORA LIDER LTDA ME.

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0018804-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº 0007858-36.2016.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES..

2º APELANTE/APELADO: ANTÔNIO FERREIRA SOTA NETO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0015079-65.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003228-16.2015.827.2722.

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.

ADVOGADO(A): MIZZI GOMES GEDEON.

APELADO: MARIA ALTAIDES CARVALHO ABREU LÚCIO/ADAIR LÚCIO.

ADVOGADO(A): DELSON CARLOS DE ABREU LIMA/MARCO ANTÔNIO DE ABREU LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0026617-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001070-37.2015.827.2738.

APELANTE: EDUARDO GANYMEDES COSTA.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADO: JOAQUIM DE TAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0026631-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR Nº. 0002185- 71.2015.827.2713 – 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

APELANTE: ROSIMAR RIBEIRO DE MORAIS.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0020651-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0000012-33.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ANA CÉLIA SOUSA MUNIZ GUIDA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0017965-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0002716-53.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: VANESSA VARGAS DE LIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

135-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025250-18.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005099-61.2017.827.2706.

EMBARGANTE(S): EVANILDE DA CONCEIÇÃO COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0016376-44.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001640-72.2013.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A/GILSON SOUZA SOUTO/OSCAR ILTON DE ANDRADE/ALAN DE ALVARENGA MENEZES.

ADVOGADO(A): RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****137-APELAÇÃO - AP 0016611-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000540-59.2012.827.2735.

APELANTE: RAIMUNDO CARREIRO VARAO.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO.

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

2º APELADO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****138-APELAÇÃO - AP 0019161-76.2017.827.0000 APENSO: AP 0016376-44.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000020-56.2013.827.2738.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****139-APELAÇÃO - AP 0021589-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001308-39.2013.827.2738.

APELANTE: EVANDRO ELOIR POGANSKI/CRISLEIDE LEDES VIEIRA POGANSKI.

ADVOGADO(A): ROMULO BARRETO DE SOUZA.

APELADO: JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ/PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0024382-40.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C PEDIDO ALTERNATIVO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PRECEITO COMINATÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004186-16.2016.827.2706.

APELANTE: MARCIO ANTONIO RODRIGUES PRADO.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****141-APELAÇÃO - AP 0000073-18.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004017-92.2017.827.2706.

APELANTE: E. B. A.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.

APELADO: M. V. R. A. REP. POR F. R. DE O.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****142-APELAÇÃO - AP 0000091-39.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5016497-21.2012.827.2729.

APELANTES: I. L. P. V. / I. M. P. V.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: F. V. C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****143-APELAÇÃO - AP 0006292-81.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006033-06.2010.827.2729.

APELANTE: DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

APELADO: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/LOURENÇO

CORRÊA BIZERRA/DANILO BEZERRA DE CASTRO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0007775-49.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº. 0002032-81.2015.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002032-81.2015.827.2731.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: ROSIVALDO MONTELO DE SOUZA - ME.

ADVOGADO(A): FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH/ANTONIO IANOWICH FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0008214-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000176-29.2016.827.2705.

APELANTE: MILTON DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0011194-77.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0001000-44.2015.827.2730.

APELANTE: G. E. DA C.

ADVOGADO(A): CLEUBER SOBRINHO.

APELADOS: M. F. A. C. / E. A. C. REPS. POR J. A. A. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0012454-92.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5020786-60.2013.827.2729 DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

1ª APELANTE/APELADA: VRG LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA.

2º APELANTE/APELADO: MANUEL LUKAS BIGLER.

ADVOGADO(A): ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****148-APELAÇÃO - AP 0012576-08.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS E DEMAIS ENCARGOS E MULTA CONTRATUAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000127-69.2009.827.2729.

APELANTE: VANDERLEI MIGUEL ENGEL.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI.

APELADO: MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

INTERESSADO: LUCÍLIA HILDA FRIEDRICH ENGEL

ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****149-APELAÇÃO - AP 0014189-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO PELO PROCEDIMENTO MONITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009913-39.2015.827.2722.

APELANTE: DARLAN ARAUJO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

APELADO: VAGNER GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SILVA.

INTERESSADO: ALBERTO NOGUEIRA MALUF

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****150-APELAÇÃO - AP 0014586-25.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS TRIBUTÁRIOS C/C TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA N.º 0000077-11.2016.827.2721 DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.

APELANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: ANTONIO MUNDIM DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0021405-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008213-36.2017.827.2729.

APELANTE: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

152-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021470-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000978-36.2012.827.2719.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DJAIME RIBEIRO MORAIS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0021620-51.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001189-57.2016.827.2707.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: CLEONICE BATISTA FERREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0022321-12.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009576-58.2017.827.2729.

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.

ADVOGADO(A): MIZZI GOMES GEDEON.

APELADOS: PAULO ROBERTO DA LUZ/CLAIR SCHEFFER DA LUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0022983-73.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0030318-41.2016.827.2729.

APELANTE: EDESLEY DE OLIVEIRA SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ALEXANDRE GUIMARÃES BEZERRA.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0023022-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002235-25.2014.827.2716.

APELANTE: MARIZAN DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA/MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO/ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT.

APELADO: SISENANDO NUNES AZEVEDO.

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

157-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023445-93.2018.827.0000- PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000001-68.1989.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: EDMAR IDÁLIO GONÇALVES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0023822-98.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000798-72.2017.827.2738.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A DE TAGUATINGA/TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ANITON DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

159-APELAÇÃO - AP 0024490-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014508-60.2015.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: PEDRO JOSÉ DA SILVA.

ADVOGADO(A): ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

160-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021719-21.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008359-35.2016.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTONIO MARQUES GUIMARAES.

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0012532-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016597-73.2012.827.2729.

APELANTES: CLEVER GONÇALVES COELHO/ANA MARA CARNEIRO MOURÃO.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: TEGO-MAX DE PALMAS LTDA/CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0015375-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº. 0000210-23.2015.827.2710 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS.

APELANTE: EXPEDITA PEREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

1º APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

2º APELADO: PRODIVINO – BANCO DO EMPREENDEDOR S.A.

ADVOGADO(A): DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0018233-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 5000162-13.2010.827.2723.

APELANTES: PATRICIA DOS SANTOS CORREA/MANOEL ALVES PEREIRA/JOÃO CURSINO RODRIGUES/FRANCISCO FERREIRA NERE/DARLINDO GALVÃO A SILVA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS.

APELADO: SEBASTIÃO PEREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 0020142-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº. 0002035- 90.2015.827.2713 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MELCIONE CARDOSO DE ARAÚJO SILVA.

APELADO: MATHEUS QUEIROZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

165-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021353-79.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000133-06.2014.827.2724.

1º APELANTE/APELDO: RICARDO DIAS CARVALHO FERREIRA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/RICARDO DA SILVA CARDOSO.

2ª APELANTE/APELADA: ROSANGELA VIEIRA ARAÚJO FERREIRA.

ADVOGADO(A): EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

166-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023084-13.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024755-66.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

1º APELADO: JORDAN SOUZA SILVA

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

1º APELADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

PROCURADOR DO ESTADO: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0023299-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007792-67.2017.827.2722.

APELANTE: COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0023402-93.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 0013490-73.2015.827.2706.

APELANTE: PAULO VICTOR FERRAZ ALVES.

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO/SÉRGIO LEMES CORREIA.

APELADO: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

169-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017250-63.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE DOMÍNIO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000037-35.2011.827.2715.

EMBARGANTE: VALDIR GHISLENI CEZAR.

ADVOGADO(A): HEVERTON PADILHA CEZAR.

EMBARGADO: ISALINO JOÃO FIORIO.

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA

PROCURADOR: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

170-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013362-86.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040483-67.2013.827.2729.

EMBARGANTE(S): MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0000523-29.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS POR ATO ILÍCITO Nº. 5000066-63.2013.2732 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: ADALCINO FERNANDES REIS NETO.

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

172-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0005860-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) Nº 0000615-68.2016.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

1º APELANTE/APELADO: ADIONIDES ROCHA MEDEIROS.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

173-APELAÇÃO - AP 0011741-83.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012752-50.2014.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA/ROBERTO LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****174-APELAÇÃO - AP 0013544-72.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5004386-10.2009.827.2729 DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: NILSON BARBOSA REGO.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/PAULA FABRINE ANDRADE PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****175-APELAÇÃO - AP 0018917-84.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006294-68.2010.827.2729.

APELANTE: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

1º APELADO: JOÃO CARVALHO FARIAS

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****176-APELAÇÃO - AP 0020624-87.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005344-43.2015.827.2706.

APELANTE: WAGNER ALVES CARNEIRO.

ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA/HILTON MANOEL TEIXEIRA JÚNIOR.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

177-APELAÇÃO - AP 0020637-86.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE C/C COBRANÇA E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0001051-16.2014.827.2722 DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: CATIA CILENE ALVES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): VILSON ROSA DE OLIVEIRA.

APELADO: REDECARD S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/LEISE THAIS DA SILVA DIAS/EDUARDO AUGUSTO PENTEADO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

178-APELAÇÃO - AP 0020686-93.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTBELECIMENTO DE AUXILIO DOENÇA ACIDENTARIO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000194-89.2013.827.2730.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

APELADO: PEDRO JOSE ALMEIDA TORRES.

ADVOGADO(A): ADRIANO MIRANDA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 0012383-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0004956-76.2017.827.2737 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: CLEIDE BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 0012411-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007218-96.2017.827.2737 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: DELVAIR ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****181-APELAÇÃO - AP 0012469-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0006251-51.2017.827.2737 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: DEUZAMAR DUARTE CARVALHO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****182-APELAÇÃO - AP 0014569-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0006937-77.2016.827.2737 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: MEIRE WILSON FERREIRA REIS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****183-APELAÇÃO - AP 0014850-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007138-69.2016.827.2737 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): IZABELLA DA CUNHA MAIA/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: NIURA AIRES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 0003716-52.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000701-97.2006.827.2729.

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/MILENA PIRÁGINE.

APELADO: ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

185-APELAÇÃO - AP 0015056-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005239-14.2012.827.2729.

APELANTE: MAGAZINE LUIZA S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: LETICIA MARIA ULSENHEIMER.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

186-APELAÇÃO - AP 0013380-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5005339-37.2010.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES .

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

187-APELAÇÃO - AP 0000208-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000547-25.2014.827.2717.

1º APELANTE/APELADO: LAZARO SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

188-APELAÇÃO - AP 0001972-85.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5009090-61.2012.827.2729.

APELANTE: BEIJAMIM RODRIGUES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

1º APELADO: HDI SEGUROS S.A

ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES

2º APELADO: BRASIL CANASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO: BRUNO FRANCO DE ANDRADE RESENDE.

3º APELADO: USINA BOA VISTA S/A

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE MARTINI MENOSSI/ANDRÉ CAMERLINGO ALVES

4º APELADO: DANILO JOSÉ KLAFKE

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

189-APELAÇÃO - AP 0002462-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000067-09.2017.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/ROGER DE MELLO

OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: MARIA DA PAZ FONTOURA DE OLIVEIRA BATISTA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

190-APELAÇÃO - AP 0006375-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018836-50.2012.827.2729.

APELANTE: MARIA CATARINA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/ANTONIO CIRO BOVO/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: WILSON AIRES BOREM.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

191-APELAÇÃO - AP 0009518-31.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 5000054-63.2010.827.2729.

APELANTE: JOSÉ DARCI DA ROCHA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: GABRIEL INÁCIO FERREIRA NETO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

192-APELAÇÃO - AP 0011802-12.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGUROS DE VEÍCULO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003714-60.2013.827.2729.

1ª APELANTE/APELADA: CAIXA SEGURADORA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.

2ª APELANTE/APELADA: DANIELA BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

193-APELAÇÃO - AP 0016177-22.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000243-63.2009.827.2733.

APELANTES: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA/SALVADOR FRANCISCO PEREIRA/MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA/ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA/CLEISCIONE PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

APELADOS: MARIO CAMPOS BEZERRA/ANITA MARIA CAMPOS/ADAILTON PEREIRA DE DEUS.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

194-APELAÇÃO - AP 0008105-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002503-16.2014.827.2737.

APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: MANOEL PLACIDO FERREIRA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****195-APELAÇÃO - AP 0002350-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO RESCISÓRIA C/C REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002034-32.2011.827.2722.

APELANTE: GENIWAGNER SOARES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

APELADO: AQUINO & CASTRO ODONTOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****196-APELAÇÃO - AP 0020688-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM VALOR CORRESPONDENTE POR PERDAS E DANOS DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5000560-45.2009.827.2706.

APELANTE: GENILTON DE ALMEIDA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES/CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO.

1º APELADOS: JOAQUIM FERREIRA COIMBRA/EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA/CARLOS PATROCINIO SILVEIRA.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

2º APELADO: GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****197-APELAÇÃO - AP 0003537-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023304-74.2014.827.2729.

APELANTE: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA.

APELADO: ARNALDO CARNEIRO LIMA.

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA/MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

198-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022446-43.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0009253-19.2018.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS/TO.

APELANTE: M. P. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. M. M. B .

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****199-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022575-48.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0019964-83.2018.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS/TO.

APELANTE: I. S. A. N.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****200-APELAÇÃO - AP 0022835-28.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0004511-48.2018.827.2729.**APELANTE: E. M. C. R.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****201-APELAÇÃO - AP 0008368-15.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0013421-69.2015.827.2729.**APELANTE: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

APELADO: ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

202-APELAÇÃO - AP 0010411-22.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5001388-70.2011.827.2706.

1º APELANTE: ESPÓLIO DE UBALDO FERREIRA DA FONSECA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

APELADA: ERCILIA MARIA MORAES SOARES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

203-APELAÇÃO - AP 0020419-58.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE

PALMAS NUMERO: 5041102-94.2013.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO TAVARES.

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS.

1º APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/EDSON ANTONIO SOUSA PINTO.

2º APELADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CNDL - SPC BRASIL.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

204-APELAÇÃO - AP 0022612-12.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0002163-

16.2016.827.2733.

APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

205-APELAÇÃO - AP 0005427-92.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO

DE TUTELA ANTECIPADA
DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003974-57.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

206-APELAÇÃO - AP 0017937-69.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO) Nº 0002459-28.2017.827.2725 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: JARDILINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

207-APELAÇÃO - AP 0017955-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO) Nº 0002442-89.2017.827.2725 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: ISNENHA DOMECIANA MACIEL.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

208-APELAÇÃO - AP 0018038-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002733-89.2017.827.2725.

APELANTE: DIVINA MACHADO FERNANDES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Editais de intimações com prazo de 20 dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

INTIMA a requerida RIBAMAR SILVA SOUSA-ME (Liderança Comércio e Representações), inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.622/0001-70, na pessoa de seu representante legal, atualmente com endereço incerto e não sabido, dos termos da sentença proferida no evento 80 - SENT1, do processo n. 0002251-16.2017.827.2702, AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL que lhe move SELINA MAGALHÃES DOS SANTOS, conforme a seguir, parcialmente, transcrita. **SENTENÇA:** (...). **Diante do exposto, e de tudo que consta dos autos, JULGO PROCEDENTES o pedido, declaro inexistente o negócio jurídico celebrado entre as partes, relativo ao objeto destes autos e condeno o requerido, a pagar a autora:** I - danos morais no importe de 15.000,00 (quinze mil reais), com correção monetária incidindo desde a data do arbitramento – sentença-, conforme Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça e juros de mora em um por cento, contado da citação (“relação contratual”), conforme artigo 405 e 406 do Código Civil Brasileiro, combinado com o parágrafo primeiro do Código Tributário Nacional. II - custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Oficie-se aos órgãos de restrição ao crédito dando-lhes conhecimento deste *decisum* e determinado a imediata exclusão do nome do requerente de seus cadastros restritivos, no prazo máximo de cinco (05) dias, sob pena de imputação de crime de desobediência. Solicite-se junto ao J. Deprecado a devolução da carta precatória expedida no evento 69, independentemente de cumprimento. P. R. I. Saem as partes presentes intimadas. NADA MAIS havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por mim EDIVANE T PROVENCÍ DONEDA, Escrivã em substituição, que a Digitei e conferi. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2018. Eu (EDIVANE T PROVENCÍ DONEDA), Técnica Judiciária o digitei e conferi. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito.

ARAGUAÇU
1ª escrivania cível
Intimações aos advogados

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0001159-57.2018.827.2705 Chave: processo 386025985418 Ação: APOSENTADORIA POR IDADE HIBRIDA Exequente:MARIA CARDOZO DOS SANTOS Executado:INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Advogados:DRª ANDRÉA ROSA OAB/GO 33.738 Advogados:DRª Valkiria Costa OAB/GO 37.673 **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte requerente, por suas advogadas, INTIMADA de que o referido Processo em meio físico, foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramitar SOMENTE em meio eletrônico sob o nº0001159-57.2018.827.2705 e Chave Processo nº 386025985418, bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônicos E-PROC/TJO, no prazo de 15 dias para que possa ser associadas ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será **BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO** na escrivania da 1ª Vara Cível de Araguaçu/TO, 13 de dezembro 2018. Alcini P. J. Nery-Escri

ARAGUAINA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Autos n. 5012730-44.2012.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido LUCEMIR JUNIOR NEGRI DE MOURA e KLEBER REIS BATISTA DE FREITAS

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - Evento 126: "...3 - DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15: a) acolho os pedidos formulados na inicial, condenando os requeridos, solidariamente, a pagar ao autor a quantia de R\$ 115.181,18 (cento e quinze mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), com juros e correção monetária desde a data do inadimplemento da obrigação, com incidência do índice de correção e juros convencionados, bem como demais encargos pactuados; b) determino o cancelamento da distribuição da reconvenção e, de consequência, julgo-a extinta sem resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 485, IV, e art. 290, ambos do Código de Processo Civil. Condeno os requeridos, solidariamente, ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda os requeridos, solidariamente, a pagar ao autor as despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. 4 PROVIMENTOS: 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar (es) de apelação e/ou apelação adesiva PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar (es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. 4.2 Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme o provimento 13/16 - CGJUS. Cumpra-se" - Intimação ao Revel.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0012733-74.2018.827.2706

Chave do processo: 720895536518

Classe da ação: Procedimento Comum

Valor da causa: 24.350,00

Requerente(s): PEDRO DA COSTA SOUSA

Requerido(s): FERTIL COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA - ME e ADI FERNANDO PEREIRA DE MORAES

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para **CITAR a Requerida FERTIL COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.392.031/0001-51, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da exordial e emendas, bem como para **INTIMAR** de todos os termos da decisão do evento 8 e para: **1** - comparecer à **audiência de conciliação designada para 13/05/2019, às 14h20min**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do anexo do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1601, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360, ou, caso já tenha mudado, no novo prédio estabelecido na Avenida Filadélfia, Loteamento Chácara 89 - A, Araguaína - To, Setor Oeste, CEP: 77813-410, próximo ao 2º BPM - ligar para confirmar endereço no telefone (63) 3414 6618, para o fim único de proceder à tentativa de acordo; **2** - querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias à contar da data da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 335, inciso I, 341 e 344 do CPC). **ADVERTÊNCIAS:** I - As partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que a parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir; II - O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado; e III - A autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença. Observação: As partes, querendo, poderão ter atendimento prévio e maiores informações a respeito da referida audiência junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC); neste caso, deverão comparecer e obter maiores informações junto ao CEJUSC, munidos do mandado de intimação. **ADVERTIR** de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 13 de dezembro de 2018. Eu, DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

1ª vara criminal
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0008264-82.2018.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **CAUBERQUE ALVES NOLETO**, brasileiro, casado, pintor, nascido 03/10/1976, natural de Araguaína-TO, filho de Sebastião Alves Noleto e Carmem Farias Simões, portador do RG nº 409.655 2º VIA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 11, caput, do Código Penal Brasileiro, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 12 de dezembro de 2018. Eu, _____ Eliziane Paula Silveira, técnica judicial, lavrei e subscrevi.

2ª vara da família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de procedimento comum, processo nº 5013819-05.2012.827.2706, ajuizado por Roseane Diniz Rodrigues Silva e Francisco Alves da Silva, em face Lázaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues e Priscilla Paz da Cunha, tendo o presente à finalidade de INTIMAR os requerentes, ROSEANE DINIZ RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob nº 4274466 DGPC/GO e FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG sob o nº 305281 SSP/DF, estando em lugar incerto não sabido, para no prazo de 5 dias por meio do seu Defensor/advogado, manifestarem nos autos se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 0005099-66.2014.827.2706; ajuizado por KELLEME BORGES ARAUJO E OUTROS, em face de LUCEMAR BORGES SILVA, sendo o presente para INTIMAR a genitora dos requerentes Sra. ANILDA VELOSO ARAUJO, brasileira, solteira, do lar, inscrita RG sob o nº 327.581.797 SSP/SP e no CPF nº 265.197.438-28, para no prazo de 5 dias manifestar se há interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de novembro de 2018. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, juíza de Direito da 2ª Vara de Família e sucessões desta cidade e comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de alimentos, processo nº 0022339-97.2016.827.2706, ajuizado por J. A. S. S., N. S. S. e J. R. S. S. em face de Ricardo Neves da Silva, tendo o presente a finalidade de INTIMAR os autores, representados pela genitora Sra. Iolene Nolasqu Souza, brasileira, solteira, inscrita no RG sob nº 842.155, SSP/TO e CPF nº 014.088.121-26, estando em lugar incerto não sabido, para no prazo de 10 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, estado do Tocantins aos 05 de Novembro de 2018. Eu, Denilza Moreira, técnica judiciária que digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM^a. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº 0015392-95.2014.827.2706, ajuizada por MARIA ALICE NUNES BARROS em desfavor de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, na qual foi decretada a interdição da requerida, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, brasileira, viúva, inscrita no RG sob o nº 1.378/613 SSP/GO, CPF nº 913.571.951-68, nascida aos 09 de maio de 1911, filha de Maria da Conceição Nunes Barros, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Céu Azul nº 818, Qd. 09, Araguaína/TO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser acometida de AVC, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a Sr^a MARIA ALICE NUNES BARROS, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 775.288 2ª via SSP/TO, CPF nº 188.794.971-20, residente na Rua Baixa Funda 58-SN, Setor Urbano, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 47 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “Adoto o presente termo como relatório. Decido, Foi designada audiência de entrevista, cujo ato constatou-se a possibilidade de realização da entrevista, entretanto, conforme supra narrado a requerida demonstra, sem sombra de dúvidas, que necessita de assistência permanente de seus familiares. Tendo em vista o grau de incapacidade da interditanda, aliado a sua idade avançada é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar a requerida nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, nomeando-lhe MARIA ALICE NUNES BARROS, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, III, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 22 de junho de 2016 (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de agosto de 2011. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Escrevente, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr^a RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 0004689-03.2017.827.2706, ajuizada por MARIA DE JESUS SILVA ALVES em face de JEANE ALVES DA SILVA, onde foi determinada por sentença a interdição de **JEANE ALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no RG nº 028.783 SSP/TO (2ª Via) e no CPF/MF nº 597.335.781-34, nascida em **18 de setembro de 1972**, natural de Babaçulândia-TO, filha de Francisco Ademir Alves e Maria de Jesus Silva Alves, cujo assento de casamento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, nº 2.266, fls. 44, livro nº. BA-06, residente na Rua dos Buritis, nº 553, Quadra 19, Lote 16, Setor Araguaína Sul (após a Igreja Nova Aliança), Araguaína-TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de sofrer **de transtornos psicóticos (CID -10:F - 29)**, tendo sido nomeada curadora à interditada acima indicada a Sra. **MARIA DE JESUS SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no RG nº 1.156.038, SSP/TO e no CPF nº 242.071.951-49, residente no mesmo endereço da interditada. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 70 dos autos acima indicados, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, à vista da documentação acostada nos autos e constatado na visita in- loco, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de JEANE ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, nomeando-lhe MARIA DE JESUS SILVA, divorciada, aposentada, como curadora que deverá representar a interditada nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 19 de outubro de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2018. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr^a RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 5003299-20.2011.827.2706, ajuizado por ELISANGELA MORAIS DE SOUSA em face de RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA, onde foi determinada por sentença a interdição da Sr^a RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA,

brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 23 de dezembro de 1943, natural de Teperatins – GO, cuja certidão de nascimento foi lavrada sob matrícula 06478201551976100014145000027904, no Cartório do 2º Ofício Paulo Rodrigues Matos, São Félix do Araguaia – MT, Rua do Comércio s/n Centro, CEP: 78670-000, inscrito no RG sob o nº 1.655.478, SSP/GO, portador do CPF/MF sob o nº 289.169.801-00, residente na Rua Adevaldo de Moraes, nº 1143, Município de Nova Olinda/TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de ser portador de “É portador de disjunção orgânico cerebral provocada por trauma há 3 anos [...] impedindo-o que cuide por si só de sua pessoa. Não tendo qualquer condição de discernimento, por si, no campo da vida civil para gerir sua própria pessoa, e administrar seus bens, tendo, portanto a enfermidade caracterizada de natureza permanente congênita.”. Tendo sido nomeado curadora ao interditado acima indicado a Srª . ELISANGELA MORAIS DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, inscrito no RG sob o nº 726.597 SSP/TO, portadora do CPF/MF sob o nº 023.417.731- 41, residente e domiciliada na Rua Adevaldo de Moraes, nº 1143, município de Nova Olinda/TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 112 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua filha Sra. ELISÂNGELA MORAIS DE SOUSA. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 17 de outubro de 2018. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 12 de Dezembro de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, escritã, digitei e subscrevi.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal 0003366-23.2018.827.2707

Chave do Processo nº **141205766515**

Denunciado **R. ALVES FERREIRA FILHO TRANSPORTES**;

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **R. ALVES FERREIRA FILHO TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.857/0001-71, inscrição estadual nº 154177202, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 323, centro, Goianésia do Pará/PA,; tipificado no artigo art. 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98., fica citado pelo presente, apresentar em DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (29/10/2018). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0004503-40.2018.827.2707

Chave do Processo nº 718858317118

Denunciado: **JOSINALDO DO NASCIMENTO PAIVA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOSINALDO DO NASCIMENTO PAIVA**, brasileiro, nascido aos 10/05/1990, natural de Barra do Corda/MA, filho de Rosinete Paiva Moura, residente na Rua Castelo Branco, s/nº, centro, Araguatins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; art. 306, caput e art. 303, §1º, ambos do Código de Trânsito Brasileiro na forma do art. 69, do Código Penal., fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro

dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

AURORA
1ª escrivania cível
Editais de inscrições de interdição

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de TIAGO OLIVEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, filho de Paulo Gomes Luz e Elizethe Pereira de Oliveira, RG 958.725 SSP/TO e CPF 019.303.761-03, residente em Aurora do Tocantins/TO, portador de anomalia que o impede de reger sua própria vida, tendo sido nomeado CURADORES seus pais, Sr. PAULO GOMES LUZ, brasileiro, casado, lavrador, RG 947.221 SSP/TO e CPF 304.713.031-00 e ELIZETHE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, lavradora, RG 23.314 SSP/TO e CPF 493.430.331-68, residentes nesta cidade de Aurora do Tocantins/TO, nos autos de Interdição de nº 0000971-17.2016.827.2711, movidos pelos interditantes. Tudo de conformidade com a sentença do evento 72 a seguir transcrita: " SENTENÇA. PAULO GOMES LUZ e ELIZETHE PEREIRA DE OLIVEIRA ajuizaram Ação de Interdição em desfavor de TIAGO OLIVEIRA GOMES , objetivando a interdição/curatela de seu filho, em razão de ser portador de Transtorno do Espectro Autista que o impede de exercer, por si só, os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos. Liminar proferida nos autos. Nomeado membro da Defensoria Pública do Tocantins como curador especial, este ofertou contestação genérica pugnando pela realização de prova médico-pericial especializada. Sem embargo, pontou aspectos relativos à inovação legislativa que alterou dispositivos do Código Civil no que concerne a capacidade civil (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Audiência de interrogatório do interditando ao evento nº 64. Parecer Ministerial opinando pela procedência do pedido no evento 70.É o relatório. Decido. FUNDAMENTAÇÃO. Como se vê do relatório, cuida-se de ação de interdição aforada por PAULO GOMES LUZ e ELIZETHE PEREIRA DE OLIVEIRA, requerendo a curatela/interdição de seu filho TIAGO OLIVEIRA GOMES, sob a alegação de que não possui aptidão para exercer os atos da vida civil, em virtude de ser portador de Transtorno do Espectro Autista. É de se notar que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.775, §1º, do Código Civil e art. 747, II, do Código de Processo Civil de 2015. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão dos requerentes, uma vez que restou demonstrado que o interditando atualmente não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, conforme demonstrado em audiência, atestando que o interditando não possui capacidade para exercer os atos da vida civil. Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando. A interdição deverá abranger todo e qualquer ato da vida civil, alcançando a administração e gestão de bens, na medida em que, o laudo embora decline que a interdição é parcial, não indicou especificadamente quais os atos necessitaria de curatela (CPC/2015, § 2º do art. 753). Ademais, é interessante limitar os atos da curatela, que no caso alcançam os atos da vida civil do curatelado, a propósito do art. 755 do CPC/2015. Nesse sentido: "APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. INCAPACIDADE RELATIVA. LIMITES DA CURATELA. PROTEÇÃO ESPECIAL. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PODERES DE REPRESENTAÇÃO. NECESSIDADE. APELO PROVIDO. 1. A interdição, indubitavelmente, constitui medida drástica, haja vista que a sentença de procedência da referida ação declara a incapacidade da pessoa, que fica impedida de gerir sua vida e/ou seus bens, o que será feito por seu curador. 2. A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) modificou substancialmente o sistema das incapacidades, elegendo como absolutamente incapaz apenas os menores de 16 anos de idade. Todas as demais hipóteses foram extintas ou erigidas à hipótese de incapacidade relativa. 3. De acordo com o artigo 755 do CPC, na sentença que decretar a interdição, o juiz fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interditado. 4. Reconhecendo o poder de representação do curador, não se entende que o curatelado tenha sido declarado absolutamente incapaz. Trata-se de uma incapacidade relativa que merece proteção especial, visando assegurar, principalmente, a dignidade da pessoa incapaz. 5. Apelação conhecida e provida. (Acórdão n.1059701, 20160310042456APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 09/11/2017, Publicado no DJE: 04/12/2017. Pág.:261-282)". Forte nessas razões, acolho o parecer do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE TIAGO OLIVEIRA GOMES, declarando-o (a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil, estabelecendo limites para a atuação dos curadores para os atos de gestão da vida civil, administração e gestão dos bens do (a) curatelado (a)/interditando (a). Para tanto, nomeio como curadores, seus pais PAULO GOMES LUZ e ELIZETHE PEREIRA DE OLIVEIRA. Resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do CPC/2015, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se na forma e disposições previstas no mesmo diploma processual.Registro desnecessário. Intime-se. Oficie-se, se necessário, o INSS. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa. Cumpra-se. Aurora, data certificada no sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Juiz de Direito".E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 07 de novembro de 2018. Eu,FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA, Escrivã Judicial, digitei e assino.(ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO – JUIZ DE DIREITO".

1ª escrivania criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito em substituição automática pela Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000530-65.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **ABISAK FERNANDES SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 07.03.1997, natural de Combinado-TO, filho de Laeste Dias dos Santos e de Mirian Fernandes Vargas dos Santos, portador do RG nº 1.399.384-SSP-TO, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 155, § 4º, inciso IV, do CP, e art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 de dezembro de 2018. (ass) Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito.

COLMEIA**1ª escrivania criminal****Editais**

O Doutor Ricardo Gagliardi, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos aludidos dispositivos legais, as pessoas abaixo foram escolhidas para integrar a Lista de Jurados desta Comarca no ano de 2019. 001-Ademir José de Sousa/Representante de Vendas; 002-Adriana Stefany Fernandes Morais-Servidora Pública; 003-Adriano Souza de Azevedo-Acadêmico; 004-Adriel Brasileiro Rocha/Acadêmico; 005-Agda de Fátima Teixeira/Func. Tripanorte; 006-Agnaldo Soares de Melo/Servidor Público; 007-Alcides Vieira Alves/Agropecuária; 008-Alciene Alves de Almeida/Servidora Pública; 009-Alcir Alves Filho/Dentista; 010-Alessandra Lopes Leite/Acadêmica; 011-Aliny Pinheiro Brito/Psicóloga; 012-Aliny Pricilla Nunes da Silva Soares/Acadêmica; 013-Allankardson Gomes Brito/Servidor Público; 014-Alzito Fonseca/Servidor Público; 015-Amanda de Souza Barros Rocha/Acadêmica; 016-Amarildo Fernandes Nogueira/Servidor Público; 017-Ana Carolina Lopes Carvalho/Acadêmica; 018-Ana Paula Oliveira Vieira/Acadêmica; 019-Ana Tereza Jankovski Gomes/Acadêmica; 020-Anayara Andrade Ferreira Vila Nova/Servidora Pública; 021-André Felipe Barreira da Silva/Acadêmico; 022-Angra de Sousa/Servidora Pública; 023-Anny Karolyne Souza Santos/Acadêmica; 024-Antônia de Jesus Dias Holanda/Contabilista; 025-Antônio Luiz da Silva/Servidor Público; 026-Antônio Pereira Guedes/Servidor Público; 027-Antônio Pereira Rodrigues/Servidor Público; 028-Aparecida Soares de Melo/Servidora Pública; 029-Aparecido Caetano Pereira/Comerciante; 030-Aquiles Aleixo Chaveiro/Acadêmico; 031-Belínia Benedita Rodrigues/Servidora Pública; 032-Benildes Cirilo de Lima/Vendedor; 033-Brunna Rodrigues Soares/Acadêmica; 034-Cálita Pereira de Oliveira/Acadêmica; 035-Carlito Farias Bizarria/Servidor Público; 036-Carlos José da Silva/Contador; 037-Carlos José de Oliveira/Servidor Público; 038-Carlos Magno Martins Leal/Comerciante; 039-Carmelita Dias Fernandes/Servidor Público; 040-Carmem Lúcia Correia Ferreira/Servidora Pública; 041-Celenita Maria Ribeiro Muccini/Servidora Pública; 042-Célia Maria de Moraes/Acadêmica; 043-Claudia Rafaela Araújo Silva/Acadêmica; 044-Claudio José Silva/Acadêmico; 045-Cleidiane Araújo Silva/Acadêmica; 046-Cristiane Araújo Fonseca/Acadêmica; 047-Danilton Barbosa Bonfim/Mecânico; 048-Dênis Antônio Aguiar de Souza/Estudante; 049-Deuzuíta Rodrigues de Sousa Castro/Servidora Pública; 050-Dieula Jakellyne Dias de Jesus/Servidora Pública; 051-Domingos Darley Gomes da Rocha/Servidor Público; 052-Doralice Gabriela de Oliveira/Servidora Pública; 053-Durcilene Neres da Silva Barbosa/Lavrador; 054-Edmar Batista Duarte/Comerciante; 055-Eduardo Felipe da Silva Guedes/Acadêmico; 056-Egnaldo Queiroz da Cruz/Estudante; 057-Élcio Alves de Souza/Contador; 058-Elias Rodrigues de Lima/Técnico em Eletrônica; 059-Elieel Eustáquio da Silveira/Servidor Público; 060-Elivânia Silvério de Oliveira/Servidora Pública; 061- Eric Onishi/Médico Veterinário; 062-Euclides Alves de Oliveira Júnior/Acadêmico; 063-Evanda Maria Fidelis/Servidora Pública; 064-Fábio José da Silva/Supervisor; 065-Fernanda Cristina Machado/Acadêmica; 066-Fernanda Paula de Oliveira Silva/Acadêmica; 067-Fernanda Rodrigues Borges/Acadêmica; 068-Fernando Albino da Silva/Agropecuária; 069-Flávia Dias de Moraes/Servidora Pública; 070-Francimara Gomes de Oliveira/Acadêmica; 071-Francisco Frazão Filho/Comerciante; 072-Gabriella Moraes Guedes/Acadêmica; 073-Geovana Guedes Araújo/Acadêmica; 074-Geralda Borges Soares/Servidora Pública; 075-Geraldo José da Silva/Servidor Público; 076-Geciane Araújo da Silva/Servidora Pública; 077-Getúlio José de Oliveira/Fazendeiro; 078-Gilson Inácio da Silva/Fazendeiro; 079-Gleisson Macêdo Campos/Servente de Pedreiro; 080-Haroldo Dias Cardoso Júnior/Acadêmico; 081-Heluine Oliveira Costa/Acadêmica; 082-Huander Cantareli Moura/Acadêmico; 083-Inês Priscila Lopes Leite/Servidora Pública; 084-Iraci Alves Fernandes/Agropecuária; 085-Iranete Gomes de Freitas/Autônoma; 086-Irani Pedro Faria/Agropecuária; 087-Isaac Costa Carvalho/Mecânico; 088-Ivonete Carreiro Pereira/Servidora Pública; 089-Jaciara Pereira Moraes/Acadêmica; 090-Jaime Fernandes de Oliveira/Servidor Público; 091-Janaína da Mota Marinho/Auxiliar de Contabilidade; 092-Jane José de Sousa Moraes/Auxiliar de Serviços Gerais; 093-Jaqueline Pereira Silva/Acadêmica; 094-Jeisiiane Tomas dos Santos/Acadêmica; 095-João Felício da Fonseca/Comerciário; 096-João Ribeiro da Silva/Servidor Público;

097-Joaquim Valério de Sousa/Servidor Público; 098-Joctã José dos Reis/Comerciante; 099-Jorge Jandir Muccini/Dentista; 100-José David Souza/Gerente de Fazenda; 101-José Florisvaldo Gomes Moreira/Comerciante; 102-José Pedro Machado/Servidor Público; 103-José Valdemar Pereira Sobrinho Júnior/Comerciante; 104-Josiel Benevides da Silva/Servidor Público; 105-Joveni Rodrigues Pereira/Servidor Público; 106-José Rodrigues de Sousa/Industrial; 107-Jucélia Basílio da Silva/Servidora Pública; 108-Kallyne Lira de Sousa/Acadêmica; 109-Kamila Fernandes Soares/Acadêmica; 110-Kássio Pedro Sousa Guimarães/Servidor Público; 111-Kássio Silva de Sousa/Acadêmico; 112-Kelly Bezerra/Acadêmica; 113-Kely Cristina Rumão dos Santos/Acadêmica; 114-Klayton Pacheco de Oliveira/Servidor Público; 115-Lammony Alcântara Alves Barros/Servidor Público; 116-Lázaro Vieira Neto/Servidor Público; 117-Leidiany Barbosa de Oliveira/Acadêmica; 118-Leidinéia Vieira da Silva/Acadêmica; 119-Leila Miranda Tavares/Motorista; 120-Leriane Velozo Pestana/Estudante; 121-Limiro Basílio Neto/Servidor Público; 122-Luana Plan Leite Borges/Acadêmica; 123-Lucas Barros Caixeta/Acadêmico; 124-Lucas Mendonça de Lima Sousa/Acadêmico; 125-Lucélia Soares de Andrade/Auxiliar Administrativo; 126-Lúcia Helena de Oliveira/Servidora Pública; 127-Ludicila Dias Duarte/Acadêmica; 128-Luismar Alves/Agropecuária; 129-Luiz Plan Leite Borges/Lavrador; 130-Maelly Santos Alves/Acadêmica; 131-Magna Quintino Pereira/Servidora Pública; 132-Márcia Soares de Andrade/Estudante; 133-Márcia Sousa Santos/Dona de Casa; 134-Márcia Tavares de Lima Soares/Servidora Pública; 135-Marcos Aurélio Pereira dos Santos/Lavrador; 136-Marcos Cione da Silva Souza/Taxista; 137-Marcos Cleiton Alves Felipe/Servidor Público; 138-Marcos Paulo Torres/Acadêmico; 139-Marcos Sousa Martins/Pintor; 140-Marcos Viera do Prado/Estudante; 141-Maria Célia Alves Martins/Estudante; 142-Maria de Fátima Castro e Silva/Servidora Pública; 143-Maria do Espírito Santo Alves Nunes/Servidora Pública; 144-Maria Eduarda Gonçalves Vieira/Acadêmica; 145-Maria Gertrudes de Oliveira Neta de Melo/Servidora Pública; 146-Maria Goretti Jankovski Leite/Servidora Pública; 147-Maria Luiza Daniel de Castro/Servidor Público; 148-Maria Márcia Pereira da Costa Carvalho/Servidora Pública; 149-Maria Marta Costa Carvalho/Comerciária; 150-Maria Régia Pereira de Souza/Estudante; 151-Maria Tereza Pereira Rodrigues Alves/Acadêmica; 152-Maria Zélia da Silva/Servidora Pública; 153-Mariely da Silva Campos/Acadêmica; 154-Marlene Ribeiro/Servidora Pública; 155-Marpina Regina Martins de Resende/Acadêmica; 156-Marta Aparecida da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais; 157-Marta Patrocínio da Silva/Acadêmica; 158-Mateus Felipe Maciel da Silva/Acadêmico; 159-Matheus da Silva Barbosa/Acadêmico; 160-Matheus Filipe Maciel/Acadêmico; 161-Max Weider da Silva/Estudante; 162-Meire Faustino Miranda Teixeira/Servidora Pública; 163-Miroslave Silva Costa/Servidor Público; 164-Nailson Rodrigues Pereira/Estudante; 165-Napoliana Bispo de Oliveira/Comerciária; 166-Natália da Silva Caldas/Acadêmica; 167-Natany Gonçalves Vieira/Acadêmica; 168-Nayara de Negreiros Moraes/Acadêmica; 169-Nely Evangelista de Sousa/Servidora Pública; 170-Núbia Evangelista Leite/Estudante; 171-Oelma Vieira de Jesus Rosa/Servidora Pública; 172-Oliveira Messias Pinto/Servidor Público; 173-Oswaldo Cândido Lacerda/Agropecuária; 174-Oswaldo Dias Barbosa Filho/Servidor Público; 175-Pablo Henrique Rodrigues dos Santos/Acadêmico; 176-Pablo Sousa Silva/Estudante; 177-Patrícia Vale da Silva/Comerciária; 178-Pollyanna Martins Sales/Servidora Pública; 179-Polyana Ribeiro da Silva Neres/Servidora Pública; 180-Rafael Handerson da Silva Santana/Acadêmico; 181-Raimundo Alves Nunes/Vendedor; 182-Raimundo Marinho de Sousa Neto/Servidor Público; 183-Reginaldo Soares de Andrade/Comerciante; 184-Renata Fonseca da Silva/Acadêmica; 185-Renata Pinto da Silva/Acadêmica; 186-Roberta Lopes Queiroz/Acadêmica; 187-Roberto Farias Chaves Filho/Estudante; 188-Rômulo Neres de Sousa/Acadêmico; 189-Rubem Meirelles Pereira de Sousa/Servidor Público; 190-Rubens Pereira de Oliveira/Vendedor; 191-Samara Nunes Alves/Acadêmica; 192-Samella Ribeiro Caetano/Acadêmica; 193-Samila Renata Neres de Sousa/Acadêmica; 194-Sara Caroline Carvalho Costa/Estudante; 195-Saynara Figueiredo Cruz/Acadêmica; 196-Selma Aparecida Primo Sousa/Estudante; 197-Sidélia Maria Ribeiro/Estudante; 198-Sidiney Ferreira dos Santos/Acadêmico; 199-Silvana Sousa Soares/Estudante; 200-Sirineu Lopes Machado/Lavrador; 201-Sued Lopes Oliveira/Acadêmico; 202-Suzana Pereira Costa/Estudante; 203-Tais Maria Bonfim/Acadêmica; 204-Talyson Kaique Pereira de Oliveira/Acadêmico; 205-Thamires Alves Machado/Acadêmica; 206-Thavilla Alves Machado/Acadêmica; 207-Thaynara Mendes Gomes/Acadêmica; 208-Thyago Henrique Vieira Silva/Motorista; 209-Thúlio Barbosa Duarte/Acadêmico; 210-Valdenir Rodrigues Wanderley/Ferreiro; 211-Valdir de Sousa Pereira/Servidor Público; 212-Vanússia Soares de Andrade/Estudante; 213-Vinício Sousa Martins/Servidor Público; 214-Waldir José Alvim/Lavrador; 215-Waliques Pereira Moraes/Servidor Público; 216-Walmir Miranda Barros/Comerciante; 217-Walter Paulino de Aguiar Neto/Servidor Público; 218-Wanclécio Rodrigues Rocha/Acadêmico; 219-Wanderson Ferreira Machado/Acadêmico; 220-Wanessa Vieira da Silva Alves/Servidora Pública; 221-Webber José de Miranda/Comerciante; 222-Wenderson Lira Resplandes/Acadêmico; 223-Werica Oliveira Duarte/Acadêmica; 224-Weslany Lira Resplandes/Acadêmica; 225-Weuder do Prado Melo/Estudante; 226-Weverson Marlus Menezes da Silva Pinto/Acadêmico; 227-Willianne Alves dos Santos/Estudante; 228-Wilson Pereira da Silva/Comerciante; 229-Yasmim Dayene Rodrigues da Silva/Servidora Pública. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *Placard* do Fórum local. Eu, Rosimar José de Faria Pires, matrícula nº 144360, Escrivão Criminal, digitei, conferi e afixei cópia do presente edital no *Placard* do Fórum local, nesta data. Colmeia/TO, em 10 de dezembro de 2018. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001291-87.2018.827.2714, Código Assunto Estupro de vulnerável, Crimes contra a Dignidade Sexual, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima TANIELY ALVES DA SILVA, réu VILMAR RIBEIRO DE ARAÚJO, de nacionalidade Brasileira, Casado, Tratorista, nascido aos 28/06/1984, natural de Araguacema/TO, filho de Lázaro Ribeiro de Araújo e de Maria José Ribeiro de Araújo, Carteira de Identidade nº 736.225 - SSP/TO, CPF nº 05647232159, residente e domiciliado na Rua Saul Noleto, s/nº - Casa - Setor Palmeiras - 77695000 -

Goianorte - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 12 de dezembro de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FAGNER LUIZ DA SILVA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Intimações às partes

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 0003353-79.2018.827.2721

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A.B..S.L.

Requerido: **WANDER CARLOS SILVA LOPES**, brasileiro, convivendo em Regime de União Estável, Pedreiro, filho de Luzimar Lopes e Eva dos Santos da Silva Pinto, residente e domiciliada em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**. **SENTENÇA:** "(...)"Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condono o executado ao pagamento das custas e despesas processuais. Condono ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatício que arbitrio em 10 % cento do valor atribuído a causa à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação DARE (receitas da defensoria pública cód. 603), em favor do FUNDEP-Fundo da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí- TO, 25 de setembro de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO"

Juizado especial cível e criminal

Às partes e aos advogados

Nº do Processo: 0004103-81.2018.827.2721 Chave do processo: 666572996918; Reclamante: FRANCISCA MARIA DE CARVALHO; Reclamada: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL-PREVISUL; **Advogado: Dr. Marco Aurélio Moreira, OAB/RS 35.572** (Sentença- evento 18) Face ao exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, CPC, resolvo o mérito da demanda, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, CONSTANTES NA EXORDIAL para: confirmar a tutela antecipada deferida no evento4; declarar desconstituída a proposta nº 33157076, do certificado nº 355.82.9.00374555 e apólice nº 555.82.0.00000202, e inexistente o débito oriunda da mesma; condenar a seguradora requerida COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL a restituir a autora o montante R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos), em dobro, os quais deverão ser acrescidos de juros de mora de 1% a.m. desde a data da citação e correção monetária desde efetivo desembolso nos termos do Enunciado 17 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins e condená-la no pagamento de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros de mora a teor da Súmula 54 do STJ (relação extracontratual) e atualizados monetariamente conforme a Súmula 362 do mesmo Tribunal. No mais, defiro o pedido de prioridade na tramitação do presente feito nos termos do artigo 71 da Lei nº 10.714/2003(Estatuto do Idoso). Por fim, considerando certidão lavrada no evento13, determino que, além da intimação do Advogado Dr. Paulo Antônio Müller, OAB/RS 13.449, as intimações da requerida deverão ser realizadas, também, na pessoa do advogado Dr. Marco Aurélio Moreira, OAB/RS 35.572, via Diário Oficial de Justiça até que o mesmo proceda com o devido cadastro no sistema E-PROC. Sem custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios nesta fase processual, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido pelas partes no prazo de 5(cinco) dias, arquivem-se os autos. I.C. Guaraí, 08/11/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

Nº do Processo: 0002224-39.2018.827.2721 Ação: Indenização; Reclamante: LARA CRISTINE DE JESUS PAULINO; Reclamado : LUCAS OLIVEIRA DA SILVA **Advogada: Dra Risete de Paula Ribeiro- OAB/TO 6598-B** **SENTENÇA:** A reclamante opôs tempestivamente embargos de declaração nos termos do evento34, alegando contradição na sentença quanto ao valor da condenação em danos morais, haja vista que na parte dos fundamentos consta a importância de R\$ 3.000,00(três mil reais) enquanto na parte dispositiva consta R\$ 2.000,00(dois mil reais). Todavia, verifica-se que razão assiste a embargante, por esse motivo, onde se lê: Face ao exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, CPC, resolvo o mérito da demanda, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL para condenar o requerido no pagamento de R\$ 2.000,00(dois mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros de mora a teor da Súmula 54 do STJ e atualizados monetariamente conforme a Súmula 362 do mesmo Tribunal. Leia-se: Face ao exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, CPC, resolvo o mérito da demanda, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL para condenar o requerido no pagamento de R\$ 3.000,00(três mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros de mora a teor

da Súmula 54 do STJ e atualizados monetariamente conforme a Súmula 362 do mesmo Tribunal. Dessa forma, recebo os presentes embargos de declaração; e com fulcro no artigo 494, inciso II, do CPCc/c artigo 48, da lei n. 9099/95, acolho-os para eliminar a contradição acima apontada na parte dispositiva da sentença(evento30), a qual no mais mantenho incólume. Intimem-se. Guaraí, 03/12/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000089-63.2009.827.2727 - ação de INTERDIÇÃO proposta por PLACIDES DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 05/05/1953, em Paranã - TO, filho de Constâncio de Souza da Silva e Luiza Francisco da Conceição em face de VICENÇA DA COSTA LEITE, brasileira, solteira, nascida aos 22/10/1925, em Natividade-TO, filha de Joaquim da Costa Leite e Caciana Gomes de Melo, residentes e domiciliados na Avenida Justino Camelo Rocha, s/n, Natividade/TO, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "... III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de VICENÇA DA COSTA LEITE para impedi-la apenas de exercer sozinha atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Por conseguinte, nomeio PLACIDES DE SOUZA DA SILVA como seu curador para cuidar de todos os seus bens e negócios financeiros, ratificando os atos praticados com base no termo de curatela do evento 1 anexo 13. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Lavre-se o termo de curatela definitiva e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Custas pelo requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, § 3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 25 de julho de 2018. O presente documento encontra-se assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006, e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO JUÍZA DE DIREITO". A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade-TO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), inscrita no CNPJ: 10.651.232/0001-63 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de RESCISÃO CONTRATUAL COM RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO DE DANOS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - Nº 0007109-77.2015.827.2729 - (Chave nº 416267972015) - que lhe move DEUSIMAR CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 849.070.371-04 e para que, caso queira(m), apresente(m) resposta ao presente pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado

na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 20 de novembro de 2018

Assinado eletronicamente por

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Juiz de Direito

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0040565-13.2018.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, natural de Rosário Oeste/MT, nascida aos 28/08/1991, filha de Cemi de Oliveira e Vania Juliana de Almeida, portadora do RG nº 1128957, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0040565-13.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 28 de agosto de 2018, por volta das 13 horas e 30 minutos, no ponto coletivo do Setor Janaína, nesta capital, a denunciada CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, agindo em concurso com terceiro não identificado, mediante grave ameaça exercida com o emprego de 01 (uma) arma de fogo, subtraíram, em proveito comum, um aparelho celular LG K10; remédios dermatológicos e maquiagens; um vestido; colírio medicamentoso; roupas de academia; um tênis da marca Olímpicos; documentos pessoais, tais como RG, CPF, cartão de banco, cartão de transporte coletivo e carteira de trabalho; pertencentes à vítima ERISLANE FEITOSA DE SOUSA; um cartão de transporte coletivo, carteira de trabalho, fone de ouvido, um espelho, um batom e uma toalha de rosto, pertencentes à vítima TAYNARA NUNES PINTO; um cartão de transporte coletivo, carteira de trabalho, fone de ouvido, um espelho, uma batom e uma toalha de rosto, pertencentes à vítima SARA NUNES PINTO; um aparelho celular da marca Nokia; uma carteira; documentos pessoais, tais como, RG, carteira de trabalho, cartão de banco e cartão de transporte coletivo; óculos de grau, uma toalha de rosto, chaves de casa e o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); pertencentes à vítima ALVINA NUNES DA SILVA. Segundo apurou-se, as vítimas estavam esperando o ônibus em um ponto coletivo, momento em que, a denunciada e seu comparsa, conduzindo uma motocicleta, se aproximaram das vítimas e anunciaram o assalto. Em seguida, a denunciada permaneceu na motocicleta, enquanto seu comparsa, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, subtraiu os pertences das vítimas. Perante a autoridade policial, as vítimas descreveram a denunciada com as seguintes características físicas: uma mulher loira, com cabelo preso, branca, olhos pequenos e escuros, aparentemente “cheinha”, com voz aparentemente aguda e seios grandes. Na sequência, foram exibidas fotografias de pessoas semelhantes às características descritas, ocasião em que a vítima ERISLANE FEITOSA DE SOUSA reconheceu, sem sombras de dúvida, a denunciada como autora da prática delitiva – cf. termo de reconhecimento de pessoa (evento 1 – INQ1). FATO 02: Noticiam os autos do Inquérito Policial que no dia 31 de agosto de 2018, por volta das 06 horas e 40 minutos, na rua próxima ao Supermercado Jaguar, Taquari, nesta capital, a denunciada CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, agindo em concurso com terceiro não identificado, mediante grave ameaça exercida com o emprego de 01 (uma) arma de fogo, subtraíram, em proveito comum, um aparelho celular da marca Samsung Gram Prime, cor preta; documentos pessoais; cartão do banco da Caixa Econômica Federal, óculos de grau e algumas moedas, pertencentes à vítima ELIANA GOMES RODRIGUES. Segundo restou apurado, a vítima caminhava próxima ao local dos fatos, momento em que a denunciada e seu comparsa, conduzindo uma motocicleta, surpreenderam a vítima e anunciaram o assalto. Na sequência, a denunciada permaneceu na motocicleta, enquanto seu comparsa empurrou a arma de fogo contra o peito da vítima, fazendo a cair e subtraiu sua bolsa, a qual continha seus pertences. A vítima descreveu as características físicas da autora do roubo, como uma mulher loira e branca, sendo que identificou, sem sombra de dúvidas, a denunciada como autora da prática delitiva, conforme termo de reconhecimento de pessoa (evento 1 – INQ1). Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 14 de setembro de 2018, por volta das 19 horas e 30 minutos, no estabelecimento comercial Norte-Sul, localizado na Rua T 32, Conj. 34, LO-05, Lote 01, nesta capital, a denunciada CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, agindo em concurso com terceiro não identificado, mediante grave ameaça simulando portar arma de fogo, subtraíram, em proveito comum, um aparelho celular da marca Galaxy S5, caixas de cerveja, alimentos, carnes e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pertencentes à vítima DILMAR ALVES MENEZES. Consta nos autos que a vítima estava no estabelecimento comercial acompanhado de três amigos, quando adentrou a denunciada e seu comparsa, sendo que este perguntou acerca de determinada marca de cerveja e deixaram o estabelecimento. Em seguida, a denunciada permaneceu do lado de fora esperando seu comparsa, enquanto este adentrou no estabelecimento novamente, simulando estar em posse de arma de fogo com as mãos por baixo da camisa, exigiu que a vítima e os três amigos deitassem no chão. Na sequência, após a subtração da res furtiva, o comparsa exigiu que a vítima e os demais que estavam no estabelecimento entrassem dentro do banheiro. No entanto, como não se tratava de um banheiro, mas a entrada da residência da vítima, estes conseguiram sair correndo e acionar a Polícia Militar. Consoante o Termo de Reconhecimento de Pessoa (evento 1 – INQ2), a denunciada foi reconhecida, sem sombra de dúvida, como uma das autoras da prática delitiva.

Assim sendo, a denunciada CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA incorreu 1 vez nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos II e 2 vezes no § 2º-A, inciso I c/c art. 69, caput, todos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA." DECISÃO: "[...] em caso da citação pessoal resultar impossibilitada, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). [...] Palmas/TO, 08/11/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14/12/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0032788-74.2018.827.2729 Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): LUCAS CERQUEIRA BRANDAO

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **LUCAS CERQUEIRA BRANDAO**, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, nascido em 27 de fevereiro de 1975, natural de Porto Nacional-TO, filho de Carlos Brandão Carneiro e Maria Angélica Pinto de Cerqueira, portador do RG nº 932.326 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 031.170.211-24, residente e domiciliado na Quadra 603 Norte, Alameda 11, Lote 07, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0032788-74.2018.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA** "Consta dos Autos de Inquérito Policial que na data de 26 de outubro de 2017, no período matutino, no imóvel localizado na Quadra 603 Norte, Alameda 11, Lote 07, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, subtraiu para si: energia elétrica em prejuízo da empresa vítima Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A (conforme Termo de Declarações e Laudo Pericial anexados ao evento 1 dos Autos de IP). Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, durante fiscalização de rotina na unidade consumidora de nº 258619-6, registrada e utilizada pelo ora denunciado, funcionários terceirizados da empresa vítima "ENERGISA", constataram uma ligação clandestina, com o conseqüente furto de energia elétrica. Ato contínuo, após a constatação da irregularidade, os prestadores de serviço da empresa concessionária vítima acionaram a Perícia Técnica, que esteve no local dos fatos. O denunciado foi interrogado e negou a autoria do crime, no entanto, afirmou que morava na residência e se beneficiou da energia elétrica não faturada. Os peritos constataram que a residência do denunciado possuía uma ligação clandestina, ou seja, "havia uma ligação que seguia direto da rede de energia elétrica para o interior do imóvel sem passar pelo relógio medidor", o que caracteriza o furto. A empresa vítima informou nos autos que o inculcado não quitou ou sequer negociou o débito no valor de R\$ 1.902,33 oriundo da prática ilícita narrada nos presentes autos. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstrada pelo Laudo Pericial, declarações das testemunhas inquiridas e demais provas coligidas ao Autos de Inquérito Policial. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia LUCAS CERQUEIRA BRANDÃO, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, § 3º, do Código Penal brasileiro. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a empresa vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo os representantes daquela serem intimados para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo contar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo comprovantes de gastos e de todos os prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP." DECISÃO: "Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. [...]. DESPACHO : "Em pesquisa no sistema e-Proc/TJTO, não encontrei notícia de prisão do acusado no Tocantins, portanto entendo desnecessário aguardar a resposta ao ofício encaminhado para a Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social do Tocantins. Tendo em vista que se esgotaram as

tentativas de localização do acusado, determino que seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 05/12/2018. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13/12/2018. Eu, ADRIANA DA SILVA PARENTE COELHO, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo(a) Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0005778-60.2015.827.2729, que ANTÔNIO KALEBY RIBEIRO SALES move em face de ANTÔNIO MARCOS SALES SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo INTIMADO sobre o bloqueio realizado evento 74 e para manifestar-se, caso queira, em 15 (quinze) dias, conforme despacho transcrito: "DESPACHO: Intime-se a parte executada sobre o bloqueio realizado (evento 74) e para manifestar-se, caso queira, em 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo e sem impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se Alvará para o levantamento da quantia em favor da parte exequente, intimando-a para o recebimento respectivo e para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Com impugnação, intime-se a parte exequente para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adonias da Silva Barbosa - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Marinete F. Andrade, Servidora de secretaria, Mat.27266, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor(a) NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0027162-16.2014.827.2729, que RAYNA LIMA LOPES E RYKELME LIMA LOPES, movem em face de RAIMUNDO DO NASCIMENTO LOPES, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, que digitei Marinete F. Andrade, Servidora de secretaria, Mat.27266, por determinação judicial. Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor(a) NELSON COELHO FILHO, MM.(a) Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0027195-06.2014.827.2729, que RYKELME LIMA LOPES E RAYNA LIMA LOPES movem em face de RAIMUNDO DO NASCIMENTO LOPES, que se encontra em local incerto e não sabido, que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo(a) Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença n.º 0027908-73.2017.827.2729, que MARIA TELMA CAMPOS DE ANDRADE E GUILHERME ANDRADE DE SOUSA E DEBORA ANDRADE DE SOUSA, move(m) em face de FÁBIO ALVES DE SOUSA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Marinete F. Andrade, Servidora de secretaria, Mat.27266, que digitei e por determinação judicial. Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) NELSON COELHO FILHO, MM.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0042297-97.2016.827.2729, que MARIA DE LOURDES COSTA ROCHA move(m) em face de JOSÉ RIBAMAR ROCHA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Marinete F. Andrade, Servidora de Secretaria, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor NELSON COELHO FILHO, MM.(a) Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Guarda n.º 0029644-92.2018.827.2729, que REJANE BATISTA DE OLIVEIRA E ADALHO PEREIRA BARBOSA movem em face de VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Marinete Ferreira de Andrade, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

5ª vara cível**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0033391-89.2014.827.2729

CHAVE Nº: 980419272714

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

EXECUTADO(S): MARIVANIA FERREIRA DA CRUZ NEIVA E DAVID COELHO NEIVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados **MARIVANIA FERREIRA DA CRUZ NEIVA**, brasileira, nascida aos 25/04/1964, filha de Maria Ferreira da Cruz, inscrita no CPF nº 448.913.501-72 e **DAVID COELHO NEIVA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 04/04/1964, filho de Maria José Benício Neiva e José Ribamar Neiva, inscrito no CPF nº 307.532.011-00, atualmente em lugares incertos e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 159.616,16 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única**

vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5004573-81.2010.827.2729

CHAVE Nº: 597121098714

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: RO&SU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: JOSE ANGELO JUNIOR

REQUERIDA: SABRINA FERNANDA DA SILVA BORGES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **SABRINA FERNANDA DA SILVA BORGES**, brasileira, nascida aos 03/08/1972, filha de Sonia Regina de Almeida, inscrita no CPF nº 795.081.031-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 20.561,82 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001145-67.2005.827.2729

CHAVE Nº: 292635205315

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(S): ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL, ELAINE AYRES BARROS E

JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM

EXECUTADO(S): CLEIDE BEZERRA DE CASTRO, MARIA OLINDA BEZERRA DE CASTRO, ANTÔNIO NELSON DEL SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados **MARIA OLINDA BEZERRA DE CASTRO**, brasileira, casada, nascida aos 10/10/1950, filha de Adélia Carneiro e Alexandre Bezerra de Castro, inscrita no CPF nº 169.726.001-20; **ANTÔNIO NELSON DEL SANTOS**, brasileiro, nascido aos 01/05/1954, filho de Elmir Lucy Del Santo, inscrito no CPF nº 652.225.558-87 e **MILENA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME (CONFECÇÕES ATRAÇÃO)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.102.151/0001-86, atualmente em lugares incertos e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 17.376,28 (Dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DESPACHO: "Chamo o feito à ordem para constatar que no evento 10 a requerida Cleide, que também é representante da pessoa jurídica foi devidamente citada. As demais partes não foram até o momento citadas. Assim, considerando as certidões acostadas aos autos diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade

AUTOS Nº: 0000166-44.2015.827.2729

CHAVE Nº: 889411624015

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: MOISES COSTA LIMA

ADVOGADA: GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA

REQUERIDO(S) MEGAPOÇOS ARTESIANO E PAULO ADRIANO TEIXEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **MEGAPOÇOS ARTESIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.150.531/0001-40 e **PAULO ADRIANO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, nascido aos 16/06/1980, filho de Iraci Barbosa Teixeira, portador do RG nº 297.111 SSP/TO, inscrito no CPF nº 907.562.151-53, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

PARAÍSO
2ª vara cível, família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo: 20 (vinte) dias**Autos nº **5001623-88.2013.827.2731** - Cumprimento de sentença

Requerente: VICTOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido (a): WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS

INTIMAR: WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, acrescido de custas (art. 523, CPC). FICANDO ADVERTIDO que caso não efetue o pagamento no prazo assinalado, serão ainda acrescidos multa em 10% (dez por cento) e honorários advocatícios também em 10% (dez por cento) (art. 523, § 1º CPC). Caso o pagamento seja parcial, a multa e os honorários, incidirão sobre o restante do débito (art. 523, § 2º CPC). DESPACHO: "Processo nº: 5001623-88.2013.827.2731-Cumprimento de Sentença - DESPACHO - Em tempo, ante o teor da certidão acostada no evento 84, retifico o despacho constante no evento 83. Dessa forma, INTIME-SE a parte Executada por edital, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento), além dos honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 513, § 2º, IV c/c artigo 523, §§ 1º e 3º, ambos do CPC). CIENTIFIQUE-O que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (artigo 525, caput, CPC). Em caso de pagamento, conclusos. Não sobrevivendo pagamento, INTIME-SE a parte exequente para apresentar cálculo atualizado do débito, acrescido da multa de 10% (dez por cento) e honorários em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. INTIME-SE. Expeça-se o que for necessário. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito - respondendo [1]". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 07 de dezembro de 2018. Eu, Waléria de Oliveira Rocha - Servidora de Secretaria - digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Porteiro(a) dos Auditórios.

PORTO NACIONAL**1ª vara criminal****Intimações aos advogados****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA**

AUTOS DE Nº – 0005880-58.2015.827.2737 CHAVE: 429118168315

ACUSADO: PABLO CESAR GOMES NOGUEIRA.

ADVOGADOS: KLEBES REZENDE DA CUNHA OAB/DF 48.396 – RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB/DF 37.246.

Ficam intimados a comparecer, perante este juízo, os advogados constituídos, Dr(s). KLEBES REZENDE DA CUNHA OAB/DF 48.396- RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB/DF 37.246 em audiência de instrução redesignada para o dia 10/01/2019 as 14h00min, (sala de audiência da 1ª Vara Criminal de Porto Nacional/TO).

Ficam intimados por meio deste a respeito da expedição da carta precatória de inquirição para Palmas/TO deu origem nº 0036065-98.2018.827.2729 chave 209297448418, que ficou da seguinte forma: Audiência - Instrução - Designada - Local 4ª Vara Criminal de Palmas / TO -01/02/2019 13h50min – referente as testemunhas comuns 1-Mozarte Manuel Macedo Félix e Luiz Fernandes Gomes Bezerra.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias**O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0016486-43.2018.827.2737 - Roubo, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **MARCUS VINICIUS ALVES GUILHERME**, brasileiro, nascido (a) aos 12/10/1989, filho de TEREZINHA DE JESUS ALVES GUILHERME e EDIVAR DA SILVA GUILHERME, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 13/12/2018.

Central de execuções fiscais
Às partes e aos advogados

Autos: 0001680-71.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema.”

Autos: 0008945-27.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FRANCISCO SILVA SA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Autos: 5005284-57.2013.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FABRICIO CARDOSO MILHOMEM

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito.”

Autos: 0008683-77.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JESSICA HANNA SOUZA POVOA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Autos: 0003443-39.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELZIRENE SOUSA DIAS ROCHA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Autos: 5004330-11.2013.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ALDACY LEMOS GOMES

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem custas e sem honorários, considerando a não formação da relação processual já que sequer o executado foi citado, e a fazenda pública é isenta (art. 39, Lei 6830/80). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações aos advogados

AUTOS Nº: 2012.0005.7451-6 – ALVARÁ JUDICIAL - (processo físico).

REQUERENTE(S): MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES BORGES E JOSÉ MARIA BORGES.

ADVOGADO(A)(S): CLAIRTON LÚCIO FERNANDES OAB/TO 1308.

INTIMAÇÃO: DESPACHO ÀS FLS. 50: “Cls. I – Defiro o pedido de fls. 48/49, contudo, o requerente deverá apresentar o Alvará Expedido e entregue a seu causídico – fls- 46, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Depositado em cartório o Alvará Judicial de fls. 46, expeça-se o cartório alvará Judiciais individuais para cada parte conforme determinado no evento 45. III – Após, arquivem-se os autos, com as baixas recomendadas em lei. Cientifique-se o Ministério Público. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Porto Nacional, 28 de agosto de 2018. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA DE ANA JOAQUINA VIEIRA

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de ANA JOAQUINA VIEIRA – AUTOS Nº: **5006564-63.2013.827.2737** requerida por **MINISTÉRIO PÚBLICO** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...**POSTO ISSO, JULGO** procedente o pedido, decretando a interdição de **ANA JOAQUINA VIEIRA**, nomeando-lhe curador (a) o Sr. **LIOMAR VIEIRA VIANA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, do domicílio do (a) interditado (a) (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP). Anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório de Registro Civil do domicílio do (a) interditado (a) para inscrição da sentença de interdição, averbando-se a sentença no Registro Civil do (a) interditado (a). Falecendo o (a) interditado (a), o (a) curador (a) deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do (a) interditado (a). Custas ficam suspensas, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (art. 98, § 3º do CPC). **PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Transitado em Julgado, procedam as baixas necessárias. PORTO NACIONAL/TO, 16 DE ABRIL DE 2018. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 28 de novembro de 2018 (28/11/2018). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei.(a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- Juíza de Direito.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 0001760-95.2017.827.2738

Requerente: Vangelice Joaquim dos Santos

Requerido: Estado do Tocantins e Outro

FINALIDADE: Intimar ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, devendo ser citado na pessoa do Exmo. Procurador Geral do Estado, encontradiço na Rua 104 Sul, R SE-11, Plano Diretor Sul, Lote 32, Conj.03, Palmas - TO, e do MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa do Sr. Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga, podendo ser encontrado na Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Taguatinga – TO, para ciência da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: Decido. Tendo em vista que ainda não houve o decurso de prazo para resposta dos Requeridos, nada obsta a desistência do feito (CPC, 485, § 4º). Em verdade, nem mesmo a citação ocorreu. Por isso, HOMOLOGO o pedido de desistência da Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, VIII; c/c 200, parágrafo único). Custas pela Requerente; honorários advocatícios indevidos, faltando causalidade para imposição desta verba de sucumbência. Entretanto, a execução das custas está condicionada à demonstração da capacidade em suportá-las, eis que lhes defiro os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). Não havendo recurso e pagas as custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 19 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 5000888-34.2013.827.2738

Requerente: SP<DA

Requeridos: Eduardo do Carmo Ribeiro e Outros

FINALIDADE: Intimar os requeridos EDUARDO DO CARMO RIBEIRO (059.221.431-15) e; CAMARGO CARDOSO AMBIENTAL LTDA. (14.360.858/0001-71 da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: Decido. Tendo em vista o pedido da autora, nada obsta a desistência do feito. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Outrossim, a parte Autora arcará com as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa atualizado (CPC, 90). Transitado em julgado a sentença, intime-se a parte para efetuar o pagamento das custas processuais e taxas judiciárias no prazo de 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 13/2016 da CGJUS-TO. Por fim, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no processo com as cautelas de praxe. P. R. I. Taguatinga, 9 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo nº 0001168-51.2017.827.2738 Classe: Exoneração**

Autor: JODSON CAVALCANTE CUNHA

Réu: LAYANE LOPES CAVALCANTE

FINALIDADE : CITAÇÃO da requerida LAYANE LOPES CAVALCANTE , brasileira, união estável, Administradora/Jornalista, filha de JODSON CAVALCANTE CUNHA e MARIA DOMINGAS , nascida em 15.10.1993 residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de conciliação e/ou mediação designada para o dia 22 de janeiro de 2019, às 14h00min , a ser realizada no Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (CEJUSC), situado na Rua 21 Quadra 06 Lote 01, Setor Bela Vista, Taguatinga/TO, Cite-se a intime-se a Ré, para contestar a ação, no prazo de 15 dias, contado a partir da realização da audiência (NCPC, art. 335. Ficando cientificado que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. **DECISÃO**: Ante o exposto, DEFIRO o pleito liminar de ANTECIPAÇÃO DA TUTELA e exonero o Requerente do dever de pagar alimentos à Requerida LAYANE LOPES CAVALCANTE. Ofice-se o órgão empregador para cumprimento desta decisão. Recebo a ação pelo procedimento comum. Designe-se audiência de conciliação. Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de 15 dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. Taguatinga/TO, 29 de novembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito

TOCANTINÓPOLIS**Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO**

Autos nº: 0002112-81.2016.827.2740

Chave nº: 264651175616

Ação: Procedimento Comum

Requerente: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA

Requerido: SABINO VIEIRA DA SILVA E VIRGILINA VIEIRA DA SILVA

FINALIDADE – **LEVAR** ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de SABINO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, incapaz, nascido em 22/11/1967, portador do RG n. 391402 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF n. 745.353.581-68, residente e domiciliado na Rua João dos Santos, nº104, Centro, Luzinópolis/TO, e nomeando o requerente **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, lavrador, portador do RG nº. 46977 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.473.431-34, residente e domiciliada na Rua Feliciano Ferreira, s/n, Centro, próximo ao Estádio, Luzinópolis/TO, seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de Sabino Vieira da Silva. Nomeio como novo curador do interdito o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA , que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Expeça-se TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, sendo que no referido termo, deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto nos artigos 755 e 759 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta cidade. Publique-se o ato, conforme determinação expressa no artigo 755, § 3º do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito” Tocantinópolis, 28 de novembro de 2018 **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI** Juíza de Direito Substituta

WANDERLÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de publicações de sentenças de interdição**

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** autuada sob o nº **0000704-86.2015.827.2741**, proposta por **MIGUEL DE DEUS BOTELHO**, em face de **LUIZ RODRIGUES MIRANDA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **EURIDES RODRIGUES MIRANDA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial e nomeio o Sr. **MIGUEL DE DEUS BOTELHO** como curador de sua filha **EURIDES RODRIGUES MIRANDA**, devendo o mesmo prestar compromisso. Resolvo o mérito da lide nos termos do art. 487, inc. I do NCPC. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias,

constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - juiz de direito." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e dezoito. E para constar, eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 15 DIAS

AUTOS: 0017369-53.2014.827.2729 – MONITÓRIA

Requerente: ALCIONE ALVES DE ALMEIDA

Advogado: WAGNER BRAGA DAVID OAB-TO 8093 TALASSA COSTA DE MOURA OAB-TO 7948

Requerido: CRT SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA-ME

Advogado: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DP) 900032286

O Dr. Roniclay Alves de Moraes, MM. Juiz de Direito, coordenador do Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio a 1ª Vara Cível de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Monitória nº 0017369-53.2014.827.2729 que o ALCIONE ALVES DE ALMEIDA, move em face de CRT SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando através deste devidamente INTIMADO da sentença, parte dispositiva a seguir transcrita: "Ante ao exposto, REJEITO os embargos monitórios, e, de consequência, JULGO PROCEDENTE o pleito monitório para condenar o embargante a pagar ao embargado/requerente a quantia equivalente aos valores dos cheques, sobre os quais incidirá juros, no patamar de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária, pelo INPC, desde a data da primeira apresentação dos títulos para pagamento, e assim julgo o mérito da demanda nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO a embargante/requerida ao pagamento das custas e demais despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais ora arbitro em 10% (dez por cento), nos termos do art. 85, §8º, do CPC/15. Após cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa dos autos no sistema eletrônico com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema e-Proc. JORDAN JARDIM Magistrado em auxílio NACOM". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 12 de dezembro de 2018. Eu, LEANDRO MARTINS DA SILVA, Servidor do Nacom, digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS N.º:	0041205-84.2016.827.2729 - Chave: 771697154816
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa R\$ 3.100,80
REQUERENTE:	ELIENE DIAS VIEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO:	RÔMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438
REQUERIDO:	ALINE ALVES FEITOSA
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de ALINE ALVES FEITOSA - CPF: 002.375.851-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 3.100,80 (três mil, cem reais e oitenta centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores

	suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
DESPACHO:	"... Sendo idêntico(s) ao(s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia , advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC).[1] Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC)... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP: 77.021.654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 12/01/2018.

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA EM RAZÃO DAS FÉRIAS DO TITULAR

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Editais**

Edital Nº 356, de 14 de dezembro de 2018

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO
PROCESSO SELETIVO 2019**

Abertura de Processo Seletivo 2019 para inscrição de servidores e magistrados interessados em matricular seus filhos na Brinquedoteca do Fórum da Comarca de Palmas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a abertura do processo seletivo 2019 para preenchimento das vagas disponibilizadas na Brinquedoteca do Fórum da Comarca de Palmas, destinadas a filhos de servidores e magistrados, em exercício, na faixa etária de 3 (três) a 10 (anos), em conformidade com as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a utilização permanente da Brinquedoteca do Fórum de Palmas em 2019 os interessados deverão submeter-se ao processo seletivo regulado por este Edital, em razão da crescente demanda e da limitada capacidade física e humana disponíveis.

1.2. A inscrição para o processo de seletivo de 2019 de que trata este Edital será realizada na Secretaria do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI), localizado na Quadra 205 Sul, APM 34, Alameda 15, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, telefone (63) 3218-4275.

1.3. **Período: 17 e 18 de dezembro de 2018.**

1.4. **Horário: das 8h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h.**

1.5. Filhos de servidores ou magistrados de 1ª ou 2ª Instâncias poderão utilizar os serviços da brinquedoteca até três vezes por semana, o que será considerado como utilização permanente.

1.6. Será permitida a seleção de apenas um dependente (filho ou neto) por servidor ou magistrado, exceto no caso de filhos gêmeos.

1.6.1. No caso de remanescer vagas, fica autorizada a coordenadora do CEI a promover o preenchimento das vagas remanescentes com o segundo filho ou neto, desde que observada a ordem de classificação no processo seletivo.

1.7. Considerando que a brinquedoteca integra a estrutura do CEI, somente os magistrados e servidores efetivos e/ou comissionados, **em exercício**, estão aptos a requererem a inscrição para as vagas disponibilizadas, conforme dispõe a Resolução TJTO nº 39, de 26 de outubro de 2017, disponível no seguinte endereço eletrônico: (<http://wwa.tjto.jus.br/elegis/Home/Imprimir/1354>).

1.8. Servidores ou magistrados contemplados com vaga para o Maternal I e II, 1º e 2º ano do CEI, não terão direito a vaga na brinquedoteca.

1.9. Os menores de 10 (dez) anos que estejam em companhia de jurisdicionados em audiência não precisam de inscrição para frequentar a brinquedoteca, limitada a permanência à duração da respectiva audiência, o que será considerado como utilização esporádica/eventual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
- 2.2. Cópia do último contracheque do servidor ou magistrado.
- 2.3. Cópia do comprovante de endereço.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS.

- 3.1. Para o ano de 2019 são disponibilizadas **12 (doze) vagas no turno vespertino**, compreendido entre as **13 e as 18h20min.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. Será considerada a natureza do vínculo do servidor ou magistrado com a criança que ocupará a vaga, observada a seguinte ordem de prioridade:
 - 4.1.1. filho de servidor em exercício;
 - 4.1.2. filho de magistrado em exercício;
- 4.2. Para fins de desempate serão considerados, pela ordem de prioridade:
 - 4.2.1. a menor remuneração do servidor ou magistrado;
 - 4.2.2. o maior tempo de exercício do servidor ou magistrado no TJTO;
 - 4.2.3. o servidor ou magistrado mais idoso.
- 4.3. No caso da criança possuir vínculo com mais de um servidor ou magistrado, o valor da remuneração será extraído da média salarial de ambos.
- 4.4. Para o processo de desempate os servidores concorrerão com servidores e os magistrados com magistrados.
- 4.5. A comprovação do vínculo e exercício do servidor ou magistrado com o TJTO dar-se-á por meio de declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a qual deverá ser solicitada pela Comissão de Seleção após encerrado o período de inscrição.
- 4.6. O número de servidores ou magistrados selecionados será correspondente ao número de vagas disponibilizadas, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, ficando registrada na secretaria do CEI a ordem de classificação de todos que se inscreveram ao processo seletivo, de modo a possibilitar a convocação de outro servidor ou magistrado, caso algum selecionado desista de efetivar a matrícula.
- 4.7. A efetivação da matrícula será realizada por meio de preenchimento e assinatura de formulário próprio, na secretaria do CEI e em data a ser informada no ato da divulgação do resultado do processo seletivo de que trata este Edital.
- 4.8. A seleção, ao contrário do que ocorre para o Maternal I e II, 1º e 2º ano do CEI, não gera direito permanente, por essa razão será realizado processo seletivo anualmente, regulamentado por Edital específico.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será publicado no Diário da Justiça no **dia 19 de dezembro de 2018.**
- 5.2. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implica na aceitação prévia das normas contidas neste Edital.
- 5.3. Após o prazo estipulado para a matrícula e constatada a sua não efetivação, a vaga será disponibilizada para outro servidor ou magistrado, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.
- 5.4. Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo para a Brinquedoteca do Fórum da Comarca de Palmas no ano de 2018, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados à comissão designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.
- 5.5. A Brinquedoteca do Fórum da Comarca de Palmas iniciará suas atividades no dia 28 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 11, I, da Resolução TJTO nº 39, de 26 de outubro de 2017.
Palmas, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **Portarias**

Portaria Nº 2561/2018 - CGJUS/ASJCGJUS, de 12 de dezembro de 2018

Prorroga o prazo da sindicância que apura conduta de Magistrado.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os termos da Manifestação ASJCGJUS inserta no evento 2337351 e da DECISÃO ASJCGJUS nº 5449/2018 (evento 2344689), proferidas no Processo SEI nº 18.0.000013793-2, notadamente em razão da necessidade de prazo para a conclusão da sindicância, que se encontra na fase de alegações finais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos realizados na presente sindicância administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Corregedor Geral da Justiça

ASTJ**Ata****ASTJ
COMISSÃO ELEITORAL
ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

Aos seis dias do mês de dezembro de 2018, às 08h, deu-se a instalação da Mesa Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para o triênio 2019/2022, contando com as presenças da Presidente, Rita de Cácia Abreu de Aguiar e dos membros Tomás Alexandre Maia Ballstaedt, Dianari Sebastião de Queiros, Luis Fernando Duarte, do candidato Carlos Alberto Leal Fonseca e membro do Conselho Deliberativo a associada Rosely Bomtempo Ribeiro. Ficou consignada, entre a Comissão Eleitoral e o candidato único, a designação dos associados responsáveis pelas mesas receptoras de votos nos locais que receberam as urnas de votação, quais sejam: Tribunal de Justiça, Fórum de Palmas, Corregedoria-Geral da Justiça e Anexo I. Após a verificação do material de votação e exame das urnas destinadas à recepção dos votos para a Eleição, lacraram-nas e encaminharam para os locais acima mencionados. Às 09 horas, iniciou-se a votação, que transcorreu durante todo o dia, com a devida normalidade, não sendo registrado nenhum fato que viesse a tumultuar os trabalhos eleitorais. Precisamente, às 17h, procedeu-se ao encerramento da eleição, contando com a presença de alguns associados, dos componentes da chapa única e dos integrantes presentes desta Comissão Eleitoral. Em seguida, examinou-se o lacre, e, constatando-se a inviolabilidade das urnas, deu-se a conferência do número de votantes para confronto com a listagem respectiva, fazendo-se em seguida a leitura dos votos, cédula por cédula. Dos eleitores aptos a votar, compareceram **241 (duzentos e quarenta e um)**. A **Chapa única – CONTINUANDO O TRABALHO** obteve um total de **235 (duzentos e trinta e cinco)** votos, havendo quatro (04) votos nulos e dois (02) votos em branco. Findos os trabalhos, esta Comissão declarou eleitos os candidatos inscritos na **Chapa CONTINUANDO O TRABALHO**, para cada Órgão Social (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal). O resultado final será publicado no Diário de Justiça. Não houve protestos ou impugnações e o resultado final não foi contestado por nenhum associado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes desta Comissão e demais presentes, se assim quiserem.

Rita de Cácia Abreu de Aguiar
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 305/2018, de 13 de dezembro de 2018**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/33080;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AURORA NETA BARBOSA FRANCO**, matrícula nº 233852, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **EVA ALEXANDRE DA MOTA**, matrícula nº 48647, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE CRISTALÂNDIA no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHAES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 306/2018, de 13 de dezembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/33095;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 356045, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE CRISTALÂNDIA no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHAES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 307/2018, de 14 de dezembro de 2018

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/33069;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CASSIA DO BONFIM CONCEICAO GOMES**, matrícula nº 217260, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSILEIDE GASPIO FREIRE**, matrícula nº 122668, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 17/12/2018 a 19/12/2018, com o conseqüente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 308/2018, de 14 de dezembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/28380;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE LEITE CRUZ**, matrícula nº 51174, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o conseqüente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 309/2018, de 14 de dezembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/31710;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RONISE FREITAS MIRANDA VIANA**, matrícula nº 103771, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 26/11/2018 a 19/12/2019, com o conseqüente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, em Substituição na **1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas**, doutor Manoel de Faria Reis Neto e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no evento 2348574, ambos do SEI nº 17.0.000026098-3, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para

que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
2525	040	01506369	0	0008120000000029593	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	00035440961100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO	00299180000154	R\$ 1.154,61
2525	040	01501158	4	00000000002008910755	TULIO QUIXABEIRA MILHOMEM	00000000000000	BRANCO AUTO RE COMPANHIA DE	92682038000100	R\$ 18.744,30
3314	040	01502025	2	0000000000000423502	MUNICIPIO DE PALMAS	00000000000000	EDNA BUSO DE BARROS RODRIGUES	00000000000000	R\$ 3.235,08
2525	040	01500488	0	00000020050001024500	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	PATRICK ANTONIO CLAUDE DE LARRAG	00000000000000	R\$ 352,51
3314	040	01501571	2	00000002009000587138	MUNICIPIO DE PALMAS	00000000000000	ROBERTO SANTANNA MAYCA	00000000000000	R\$ 201,28
2525	040	01504875	5	00000000000004895025	MUNICIPIO DE PALMAS	00000000000000	DORILENE ALVES DA SILVA	00000000000000	R\$ 141,95
2525	040	01501163	0	0000000000000018657	BANCO DO BRASIL S A	00000000000000	GOV ESTADO TOCANTINS	00000000000000	R\$ 10.738,30
2525	040	01501097	9	00000000000010022840	MUNICIPIO DE NAZARE TO	00000000000000	A D JUIZ P JOSE P ASSUN	00079802486191	R\$ 76,70
2525	040	01501844	9	000000000000760032006	PROCOM ARNALDO FERREIRA	00000000000000	BANCO DO BRASIL S A	00000000000000	R\$ 65.154,03
2525	040	01504856	9	0000000000000263100	MUNICIPIO DE PALMAS	00000000000000	SIVALDO DE JESUS GOUVEIA	00000000000000	R\$ 2.108,01
2525	040	01501862	7	0000000000000165101	SILVANI DE CASTRO FRAGA	00099015811920	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	R\$ 16.557,13
2525	040	01502350	7	00000000000000512102	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	NILVANI ROSA DA SILVA	00000000000000	R\$ 12.659,95
2525	040	01509418	8	00000000000020002833	BANCO DO BRASIL S A	00000000000191	PREFEITURA M P TO	00000000000000	R\$ 3.206,07
2525	040	01507906	5	00000000002100201175	FAW TRANSPORTE RODOVIARIO DE C	00000000000000	BRANCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92682038000100	R\$ 39.015,87
2525	040	01507905	7	05000197320114040000	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	BANCO AUTO RE COMPANHIA DE	92682038000100	R\$ 58.187,18

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALEX PEREIRA NUNES	032.211.751-83	0041204-02.2016.827.2729	R\$ 117,32
ANTONIO MACHADO CIRQUEIRA	413.940.111-72	5000104-64.2002.827.2731	R\$ 48,50
ARTUR DA SILVA OLIVEIRA	976.362.151-87	5034748-53.2013.827.2729	R\$ 34,00
CICERO OLIVEIRA ESPINDOLA	843.000.941-87	5003751-24.2012.827.2729	R\$ 445,00
CLEONES DA SILVA SOUSA	596.459.541-34	0008722-98.2016.827.2729	R\$ 596,00
CLEUSA GOMES DE OLIVEIRA	810.197.001-06	5001789-38.2013.827.2726	R\$ 163,50
DOMINGOS PEREIRA	485.413.971-49	5001979-94.2010.827.2729	R\$ 183,09
FLORIANO & CIRQUEIRA LTDA	11.911.432/0001-70	0001086-97.2014.827.2714	R\$ 731,65
FRANCISCO CHAVIER DOS SANTOS	802.461.841-91	0013707-05.2014.827.2722	R\$ 31,50
JAIR RIBEIRO DE CASTRO FILHO	306.848.798-67	0005757-10.2017.827.2731	R\$ 371,89
JOAO JANUARIO ALVES PINHEIRO	237.034.403-25	0012651-76.2015.827.2729	R\$ 339,04
JOSE ORLANDO BEZERRA LIMA	261.128.501-25	5028530-09.2013.827.2729	R\$ 20,50
JUNIO MARINHO SANTANA	005.128.671-86	0020223-07.2015.827.2722	R\$ 45,00
LOURIVAL PEREIRA PIMENTA	198.531.221-20	0022875-94.2015.827.2722	R\$ 14100
LUCIANE RODRIGUES DO PRADO FARIA	533.972.401-82	0027150-31.2016.827.2729	R\$ 111,46
MANOEL MACEDO JUNIOR	002.049.451-35	0000701-85.2014.827.2703	R\$ 38,00
MANOEL MARCONE COUTINHO	863.886.491-49	0004898-05.2014.827.2729	R\$ 147,84
MARA MARIA VIEIRA TAVARES	339.004.932-00	5037979-88.2013.827.2729	R\$ 133,66
MARCIO ROBERTO HILGER	984.334.400-63	0005889-11.2018.827.2706	R\$ 109,87
MARIA DE JESUS FERREIRA COSTA	009.076.067-09	0017553-72.2015.827.2729	R\$ 49,00
MARILENE GOMES PIMENTEL	839.569.051-72	5000372-57.2006.827.2706	R\$ 1.237,05
MAYARA GARCIA MORAIS	014.520.431-67	0004747-21.2018.827.2722	R\$ 70,90
NADY DE MELO PEREIRA	010.899.621-26	0016807-73.2016.827.2729	R\$ 17,00
NEILO MARCOS DIAS DA SILVA	964.048.841-00	0019129-24.2015.827.2722	R\$ 29,50
NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA	062.633.801-87	5001985-82.2002.827.2729	R\$ 85,00
OBERDAN OLIVEIRA ROCHA	806.556.371-68	5009797-92.2013.827.2729	R\$ 137,35
PEDRO COSTA DA SILVA	563.033.515-49	0002733-19.2017.827.2716	R\$ 2.179,08
RAIMUNDO SILVA ARAUJO	796.418.301-04	5011907-64.2013.827.2729	R\$ 104,50
RENATO PAIVA SERRANO	593.967.256-68	0007738-56.2017.827.2737	R\$ 376,47
RIVALDO FRANCISCO DA SILVA	119.272.321-04	0021383-80.2014.827.2729	R\$ 170,50
RODRIGO MOREIRA LACERDA	018.973.451-51	0006345-15.2015.827.2722	R\$ 131,00
ROSANA BRELAZ BATISTA	127.696.302-53	0000364-46.2018.827.2739	R\$ 18,50
SANTANA E CIRQUEIRA LTDA	00.079.701/0001-68	5000104-64.2002.827.2731	R\$ 48,50
TAQUARALTO CLUBE DE AUTOMOBILISMO	04.161.377/0001-83	5004505-97.2011.827.2729	R\$ 82,50
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	973.168.491-34	0020182-54.2016.827.2706	R\$ 832,35
TIAGO PEREIRA DA SILVA	282.375.603-53	5024284-04.2012.827.2729	R\$ 151,94
VALTER DA SILVA LUZ	094.357.001-87	5023246-20.2013.827.2729	R\$ 691,38
VANDERLEY ANTONIO GUIMARAES	840.433.261-49	0007672-58.2016.827.2722	R\$ 20,50
VILLAGE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	01.059.097/0001-70	5008427-54.2013.827.2737	R\$ 124,50
VILLAGE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	01.059.097/0001-70	5008386-87.2013.827.2737	R\$ 131,44
VILLAGE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	01.059.097/0001-70	5008906-47.2013.827.2737	R\$ 130,19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017****PROCESSO 17.0.000008816-1****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** OI S/A

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 175/2017, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo do percentual de 0,311469389%, sobre o valor global do referido Contrato, conforme demanda SERTEL evento 2336293, bem como o reajuste, conforme disposições da Cláusula Nona do Instrumento contratual.

PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

DO ACRÉSCIMO:

3.1. Fica acrescido o percentual de 0,311469389% sobre o valor global do Contrato nº 175/2017, que corresponde à quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para atender as demandas do Serviço de Telecomunicações - SERTEL, evento 2336293, referente ao Item 15, do Grupo 2 Entroncamento Digitais E1, conforme demonstrativo abaixo:

GRUPO 2 - Entroncamentos Digitais E1						
Itens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
15	Faixa de Numeração - bloco de 50 ramais	Mensalidade	8	R\$ 50,00	400,00	R\$ 4.800,00

2.2. O valor mensal do Contrato nº. 175/2017, após o acréscimo, passará de R\$ 151.762,62 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 152.162,62 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e o valor global para R\$ 1.545.882,42 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)?.

DO REAJUSTE:

4.1. Fica reajustado o Contrato nº. 175/2017 no percentual de 6,13216631%, que é a variação acumulada do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações no período de setembro de 2017 a setembro de 2018, passando o valor mensal de R\$ 152.162,62 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)?, para R\$ 161.493,48 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 1.545.882,42 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)?, para R\$ 1.640.678,50 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

4.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da prorrogação do Contrato, ou seja, 01/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.**Erratas****ERRATA****PROCESSO 18.0.000027001-2****CONTRATO Nº 208/2018**

O presente Instrumento tem por objeto a retificação, em virtude do erro material verificado na qualificação das partes no Contrato nº 208/2018, quanto ao número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis - Ltda, ficando retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

CNPJ/MF sob o nº 02.745.325/0001-00

Leia-se:

CNPJ/MF sob o nº 02.745.352/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2018

PROCESSO 18.0.000033508-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rosângela Rosa de Jesus Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Intimações às partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 11706 (10/0087817-9)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRENTE/RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO : NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/TO 4331 e OUTROS

RECORRIDO/RECORRENTE : CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS : MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO – OAB/TO 1777 e OUTROS

RELATOR : Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Presidente

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc TJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000209-08.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas-TO, 13 de dezembro de 2018. Neli Veloso Miclos, Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br